



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210701TP00004

LICITAÇÃO Nº. 00004/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RUA PREF. BENEDITO MARINHO, 293 - CENTRO - NOVA FLORESTA - PB.

CEP: 58178-000 - E-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/ - Tel.: (083) 33741001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.739.625/0001-81, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, **as 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2021** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00004/2021, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO VISA ATENDER À DEMANDA DE ESPAÇO PARA PRÁTICA DE ESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, APRESENTANDO ÁREA (25,80X38M) DOS REMANECENTES DE SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2017, NO PADRÃO DO FNDE, CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS REMANECENTES DE SERVIÇOS + ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS + ADITIVO DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO VISA ATENDER À DEMANDA DE ESPAÇO PARA PRÁTICA DE ESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, APRESENTANDO ÁREA (25,80X38M) DOS REMANECENTES DE SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2017, NO PADRÃO DO FNDE, CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS REMANECENTES DE SERVIÇOS + ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS + ADITIVO DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO VISA ATENDER À DEMANDA DE ESPAÇO PARA PRÁTICA DE ESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, APRESENTANDO ÁREA (25,80X38M) DOS REMANECENTES DE SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2017, NO PADRÃO DO FNDE, CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS REMANECENTES DE SERVIÇOS + ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS + ADITIVO DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas. E-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Sede da Prefeitura - Centro - Nova Floresta - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELO DE PLANILHA EXEMPLIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

3.1.6.ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO TÉCNICO

3.1.7.ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

3.1.8.ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO TÉCNICO

3.1.9.ANEXO IX - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÊ.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos sites: www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 8 (oito) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 8 (oito) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, MDE, FNDE, Termo de Compromisso PAC 2 N° 08488/2014 - 4.4.90.51.01

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Presidenta da Comissão - Rosení Maia Dias Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase

de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento por membro da Comissão, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante de membro da Comissão.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00004/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.2.14.Comprovação do Certificado de Regularidade Profissional do contador emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade;

8.2.15.Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento da documentação de habilitação, emitida pelo Conselho da jurisdição da sede da licitante;

8.2.16.Os Atestados ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá referir-se à atividade técnica que faça parte das atribuições legais do profissional.

8.2.17.O(s) profissional(is) deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível, por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização da Prefeitura de Nova Floresta.

8.2.18.- Os atestado(s) referentes aos responsáveis técnicos só serão aceito(s) se o(s) profissional(ais) em pauta possuir(em) vínculo obrigacional e/ou trabalhista com a licitante na data da licitação, comprovando mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Quando se tratar de dirigente da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da assembleia de sua investidura no cargo ou do Contrato Social.

8.2.19.Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado como responsável técnico (descrever nome e número do registro no CREA), admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura, devidamente assinado pelo sócio responsável pela administração da empresa e pelo profissional indicado;

8.2.20.Apresentar indicação das instalações, dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico permanente, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita assinada pelo sócio responsável pela administração da empresa;

8.2.21.Declaração de Visita Técnica emitida pelo Órgão Licitante e assinada pela licitante, dando provas de que ela recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do Art. 30 ^{caput} e Inciso III, da Lei 8.666/93, condição esta obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de desclassificação;

8.2.22.a) As licitantes deverão fazer a visita técnica, ao local das obras e serviços, através de seu representante legal e/ou pelo seu responsável técnico, formalmente designado e se inteirar oficialmente dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, todas as informações e receber os documentos ser necessários para a elaboração da proposta e execução do contrato;

b) É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

c) Os custos da visita aos locais das obras e serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

d) A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução das obras/serviços, avaliando todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria desses acessos correrão por conta da licitante vencedora;

e) A visita técnica aos locais onde serão executados as obras/serviços, será realizada até o terceiro dia anterior a realização do certame, no horário de expediente, sob a responsabilidade de um representante deste Órgão Licitante, devendo ser previamente agenda ser agenda com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas junto a CPL. Este prazo de agendamento, dar-se-á em virtude do representante deste órgão licitador que irá acompanhar o representante da licitante, desempenhar outras obrigações, desta forma, não será causado transtorno;

8.2.23. Declaração de Autenticidade dos documentos, nos termos do modelo constante nos anexos deste Edital;

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento por membro da Comissão, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante de membro da Comissão;** b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.1.1. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00004/2021
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços;

9.3. Selecionada a melhor proposta deverá ser apresentada a correspondente Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais, no prazo de 03 (três) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao

momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, como condição de homologação do certame.

9.4.A não apresentação da referida composição, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, desde que atendidas as mesmas exigências com relação a composição, e em iguais condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.5.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.5.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.5.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.6.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.7.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.8.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.9.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.10.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.11.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.12.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.13.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Presidenta, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

12.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Sede da Prefeitura - Centro - Nova Floresta - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cuité.

Nova Floresta - PB, 07 de Julho de 2021.

Presidenta da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO VISA ATENDER À DEMANDA DE ESPAÇO PARA PRÁTICA DE ESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, APRESENTANDO ÁREA (25,80X38M) DOS REMANECENTES DE SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2017, NO PADRÃO DO FNDE, CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS REMANECENTES DE SERVIÇOS + ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS + ADITIVO DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	;CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO VISA ATENDER À DEMANDA DE ESPAÇO PARA PRÁTICA DE ESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, APRESENTANDO ÁREA (25,80X38M) DOS REMANECENTES DE SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2017, NO PADRÃO DO FNDE, CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS REMANECENTES DE SERVIÇOS + ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS + ADITIVO DE ACESSIBILIDADE: SUPERESTRUTURA - pilares, vigas, laje premoldada; PAREDES E PAINÉIS; COBERTURA; ESQUADRIAS; REVESTIMENTOS; PISOS; PINTURA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; DRENAGEM PLUVIAL; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA); ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO;	UNID	1	610.194,00	610.194,00
TOTAL					610.194,00

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

4.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

6.0. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ministério da Educação

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m) B.D.I. 22,35%

Município: Nova Floresta-PB

Endereço: Rua Leopoldina Marinho da Costa, Loteamento Alto da Floresta, lote 04, Quadra 21, Nova Floresta - PB

Planilha Orçamentária - Remanescente de Serviços + Atualização de Preços + Aditivo de Acessibilidade

ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. VALOR UNIT. TOTAL

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito m² 0,00

1.2 Placa da obra - padrão governo federal m² 0,00

1.3 Locação da obra - execução de gabarito m² 0,00

1.4 Instalações provisórias de esgoto un 0,00

1.5 Instalações provisórias de energia un 0,00

1.6 Instalações provisórias de água un 0,00

0,00 Subtotal item 1

2 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m m³ 0,00

2.2 Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição m³ 0,00

2.3 Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala m³ 0,00

2.4 Carga manual de entulho em caminhão basculante m³ 0,00

2.5 Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km m³ 0,00

0,00 Subtotal item 2

3 INFRAESTRUTURA

3.1 SAPATAS

3.1.1 Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico m² 0,00

3.1.2 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x m² 0,00

3.1.3 Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento m³ 0,00

3.2 VIGAS BALDRAMES

3.2.1 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x m² 0,00

3.2.2 Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento m³ 0,00

3.2.3 Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações m² 0,00

0,00 Subtotal item 3

4 SUPERESTRUTURA

4.1 PILARES

4.1.1 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x m² 9,54 28,90 275,71

4.1.2 Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento m³ 0,64 1259,16 805,86

4.2 VIGAS

4.2.1 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x m² 38,95 28,90 1.125,66

4.2.2 Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento m³ 2,12 1259,16 2.669,42

4.3 LAJE PREMOLDADA

4.3.1 Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento m² 0,00

4.876,65 Subtotal item 4

5 PAREDES E PAINÉIS

5.1 Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm m²

5.2 Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x19)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm m² 8,00 61,06 488,48

5.3 Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm m² 2,80 85,63 239,76

5.4 Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3) m² 6,00 83,44 500,64

5.5 Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3) m² 75,95 83,44 6.337,27

7.566,15 Subtotal item 5

6 COBERTURA

6.1 Estrutura de aço em arco vão de 22,5 m m² 1.114,00 130,71 145.610,94

6.2 Telha metálica ondulada pré-pintada na cor branca, espessura 0,5 mm (cobertura em arco) m² 1.114,00 93,82 104.515,48

250.126,42 Subtotal item 6

7 ESQUADRIAS

Planilha Orçamentária - Remanescente de Serviços + Atualização de Preços + Aditivo de Acessibilidade

7.1 Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias und 2,00 304,92 609,84

7.2 Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias und 1,00 304,92 304,92

7.3 Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica und 4,00 277,07 1.108,28

7.4 Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE und 2,00 283,58 567,16

2.590,20 Subtotal item 7

8 REVESTIMENTOS

8.1 Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede m² 65,82 3,96 260,65

8.2 Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7 m² 65,82 13,79 907,66

8.3 Reboco trço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), base para tinta époxi, preparo manual da argamassa m² 51,88 12,41 643,83

8.4 Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto m² 328,00 26,51 8.695,28

8.5 Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto m² 81,10 42,34 3.433,77

13.941,19 Subtotal item 8

9 PISOS

9.1 Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm) m² 633,20 4,67 2.957,04

9.2 Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm) m² 633,20 38,34 24.276,89

9.3 Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso m² 195,40 38,34 7.491,64

9.4 Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique m 627,05 25,60 16.052,48

9.5 Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto m² 62,50 48,36 3.022,50

9.6 Acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência m² 633,20 38,21 24.194,57

77.995,12 Subtotal item 9

10 PINTURA

10.1 Aplicação de selador acrílico m² 847,20 4,01 3.397,27

10.2 Demarcação de quadra com tinta acrílica m 360,00 5,93 2.134,80

10.3 Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica m² 88,60 5,22 462,49

10.4 Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver m² 1.114,00 12,55 13.980,70

10.5 Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver m² 1.114,00 8,05 8.967,70

10.6 Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica m² 847,20 8,52 7.218,14

10.7 Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi m² 480,00 16,80 8.064,00

10.8 Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento m² 476,00 8,06 3.836,56

48.061,66 Subtotal item 10

11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

11.1 Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2" un 0,00

11.2 Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4" un 0,00

11.3 Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1" un 0,00

11.4 Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2" un 0,00

11.5 Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm un 0,00

11.6 Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm un 0,00

11.7 Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros un 1,00 1.092,38 1.092,38

11.8 Engate flexível plástico un 10,00 6,91 69,10

11.9 Flange para caixa água 25 mm un 3,00 5,40 16,20

11.10 Flange para caixa água 50 mm un 2,00 8,00 16,00

11.11 Joelho 90° soldável 25 mm un 0,00

11.12 Joelho 90° soldável 32 mm un 0,00

11.13 Joelho 90° soldável 50 mm un 0,00

11.14 Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2" un 0,00

11.15 Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm un 0,00

11.16 Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2" un 0,00

11.17 Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm un 0,00

11.18 Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm un 0,00

11.19 Luva soldável 32 mm un 0,00

11.20 Luva soldável com rosca - 3/4" un 0,00

11.21 Registro de gaveta c/ canopla cromada (1") un 2,00 64,20 128,40

11.22 Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2") un 2,00 103,87 207,74

11.23 Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2") un 2,00 54,91 109,82

11.24 Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4") un 2,00 55,73 111,46

11.25 Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4") un 8,00 66,48 531,84

11.26 Tê 90° soldável - 25 mm un 0,00

Planilha Orçamentária - Remanescente de Serviços + Atualização de Preços + Aditivo de Acessibilidade

11.27 Tê 90° soldável - 40 mm un 0,00

11.28 Tê 90° soldável - 50 mm un 0,00

11.29 Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm un 0,00

11.30 Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm un 0,00

11.31 Torneira cromada para lavatório 1/2" un 8,00 71,95 575,60

11.32 Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4" un 1,00 54,29 54,29
 11.33 Tubo PVC rígido soldável - 20 mm m 0,00
 11.34 Tubo PVC rígido soldável - 25 mm m 0,00
 11.35 Tubo PVC rígido soldável - 32 mm m 0,00
 11.36 Tubo PVC rígido soldável - 40 mm m 0,00
 11.37 Tubo PVC rígido soldável - 50 mm m 0,00
 11.38 União soldável - 20 mm un 0,00
 11.39 União soldável - 50 mm un 0,00
 11.40 Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação un 2,00 638,88 1.277,76
 11.41 Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação un 4,00 152,13 608,52
 4.799,11 Subtotal item 11
 12 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
 12.1 Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm un 0,00
 12.2 Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm) un 2,00 100,55 201,10
 12.3 Caixa sifonada (100x100x50 mm) un 6,00 28,60 171,60
 12.4 Caixa sifonada (150x150x50 mm) un 0,00
 12.5 Curva 90° curta - 40 mm un 0,00
 12.6 Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00) un 1,00 1.764,24 1.764,24
 12.7 Joelho 45° - 40 mm un 0,00
 12.8 Joelho 45° -50 mm un 0,00
 12.9 Joelho 90° - 100 mm un 0,00
 12.10 Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2" un 0,00
 12.11 Junção simples 100 mm - 100 mm un 0,00
 12.12 Junção simples 100 mm - 50 mm un 0,00
 12.13 Junção simples 50 mm - 50 mm un 0,00
 12.14 Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2" un 9,00 18,34 165,06
 12.15 Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00) un 1,00 2.582,90 2.582,90
 12.16 Tê sanitário 100 mm - 50 mm un 0,00
 12.17 Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm m 0,00
 12.18 Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm m 11,28 25,57 288,43
 12.19 Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm m 0,00
 12.20 Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm m 0,00
 12.21 Válvula para lavatório e tamque 1" un 9,00 10,81 97,29
 5.270,62 Subtotal item 12
 13 DRENAGEM PLUVIAL
 13.1 Calha em chapa de aço galvanizado n° 24 m 72,00 44,47 3.201,84
 13.2 Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm m 20,00 59,46 1.189,20
 13.3 Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial m 4,00 165,83 663,32
 13.4 Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico un 4,00 31,23 124,92
 13.5 Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m) m 72,00 124,23 8.944,56
 14.123,84 Subtotal item 13
 14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220
 14.1 Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios un 5,00 14,56 72,80
 14.2 Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios un 5,00 12,86 64,30
 14.3 Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios un 4,00 14,56 58,24
 14.4 Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios un 1,00 16,26 16,26
 14.5 Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho un 8,00 4,37 34,96
 14.6 Caixa PVC octogonal 4x4" un 0,00
 14.7 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm² m 190,00 2,46 467,40
 14.8 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm² m 820,00 3,71 3.042,20
 14.9 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm² m 14,00 9,40 131,60
 Planilha Orçamentária - Remanescente de Serviços + Atualização de Preços + Aditivo de Acessibilidade
 14.10 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm² m 41,00 18,77 769,57
 14.11 Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa un 2,00 27,39 54,78
 14.12 Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa un 1,00 27,39 27,39
 14.13 Interruptor 1 tecla simples un 7,00 8,12 56,84
 14.14 Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) un 5,00 12,31 61,55
 14.15 Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca) un 5,00 59,41 297,05
 14.16 Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca) un 8,00 59,41 475,28
 14.17 Disjuntor termomagnético triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca) un 2,00 256,42 512,84
 14.18 Disjuntor termomagnético triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca) un 1,00 974,40 974,40
 14.19 Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA un 1,00 101,16 101,16

14.20 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores un 1,00 329,20 329,20

14.21 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores un 1,00 105,09 105,09

14.22 Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas m 0,00

14.23 Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas m 0,00

14.24 Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas m 0,00

14.25 Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras m 86,00 16,15 1.388,90

14.26 Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras m 17,00 20,84 354,28

14.27 Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras m 34,00 37,11 1.261,74

14.28 Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas un 6,00 78,88 473,28

14.29 Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas un 1,00 56,65 56,65

14.30 Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada un 15,00 495,56 7.433,40

18.621,16 Subtotal item 14

15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

15.1 Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido un 5,00 85,28 426,40

15.2 Conector de bronze para haste 5/8" un 12,00 13,54 162,48

15.3 Cordoalha de cobre nu 35 mm² un 24,00 31,30 751,20

15.4 Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m un 5,00 42,23 211,15

15.5 Tubo PVC 40 mm un 18,00 22,95 413,10

15.6 Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos un 5,00 10,89 54,45

2.018,78 Subtotal item 15

16 SERVIÇOS DIVERSOS

16.1 Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2" m² 147,00 117,82 17.319,54

16.2 Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura un 4,00 228,29 913,16

16.3 Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto m 4,80 220,15 1.056,72

16.4 Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto m 0,00

16.5 Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura un 2,00 104,42 208,84

16.6 Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura un 8,00 104,42 835,36

16.7 Espelho plano 4mm m² 4,50 292,38 1.315,71

16.8 Estrutura metálica c/ tabelas de basquete cj 1,00 1.145,06 1.145,06

16.9 Estrutura metálica de traves de futsal cj 1,00 1.897,70 1.897,70

16.10 Estrutura metálica p/ rede de voley cj 1,00 403,18 403,18

16.11 Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm m 2,90 41,25 119,63

16.12 Limpeza geral m² 861,56 1,36 1.171,72

26.386,62 Subtotal item 16

17 ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO

17.1 Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m m3 29,12 29,53 859,91

17.2 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x m2 5,02 28,90 145,08

17.3 Concreto armado para pilares fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento m3 2,40 1.259,16 3.021,98

17.4 Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x24)cm, e=0,19 m, com argamassa (traço 1:2:8-cimento/ cal/ areia), junta 2,0 cm m2 216,85 61,06 13.240,86

17.5 Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta m 232,64 37,10 8.630,94

17.6 Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso m2 100,71 38,34 3.861,22

Planilha Orçamentária - Remanescente de Serviços + Atualização de Preços + Aditivo de Acessibilidade

17.7 Guia (meio-fio) em concreto, trecho reto 15 cm de base x 30 cm de altura m 168,32 35,62 5.995,56

17.8 Execução de pátio/ estaconamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10 cm, espessura 6 cm m2 326,47 46,04 15.030,68

17.9 Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2" m 185,92 379,69 70.591,96

17.10 Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede m2 109,06 3,96 431,88

17.11 Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7 m2 109,06 13,79 1.503,94

17.12 Reboco trço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), base para tinta épxi, preparo manual da argamassa m2 109,06 12,41 1.353,43

17.13 Aplicação de selador acrílico m2 109,06 4,01 437,33

17.14 Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica m2 109,06 5,22 569,29

17.15 Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica m2 109,06 8,52 929,19

17.16 Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver m2 58,07 12,55 728,78

17.17 Pavimentação com piso tátil direcional e/ ou alerta de concreto, dimensões 25x25x2,5 cm m2 8,81 97,84 861,97

17.18 Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição m3 105,84 29,53 3.125,46
17.19 Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço m 20,10 124,23 2.497,02
Subtotal item 17 133.816,48
610.194,00 Custo TOTAL com BDI incluso
Referência de preços dos itens 6.1;6.2; 9.6;17.5;17.7;17.8;17.9 e 17.17- Talela SINAPI - PB
03/2021 - Desonerado
Os demais preços são os mesmos da planilha base de licitação original
Nova Floresta - PB,
terça-feira, 29 de junho de 2021
Responsável Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
Engenheiro Civil - CREA.: 161345027-3

Maria Aldenora dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2021

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO VISA ATENDER À DEMANDA DE ESPAÇO PARA PRÁTICA DE ESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, APRESENTANDO ÁREA (25,80X38M) DOS REMANECENTES DE SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇO N° 00005/2017, NO PADRÃO DO FNDE, CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS REMANECENTES DE SERVIÇOS + ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS + ADITIVO DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	;CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO VISA ATENDER À DEMANDA DE ESPAÇO PARA PRÁTICA DE ESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, APRESENTANDO ÁREA (25,80X38M) DOS REMANECENTES DE SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇO N° 00005/2017, NO PADRÃO DO FNDE, CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS REMANECENTES DE SERVIÇOS + ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS + ADITIVO DE ACESSIBILIDADE: SUPERESTRUTURA - pilares, vigas, laje premoldada; PAREDES E PAINÉIS; COBERTURA; ESQUADRIAS; REVESTIMENTOS; PISOS; PINTURA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; DRENAGEM PLUVIAL; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA); ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO;	UNID	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____/____de____de____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00004/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00004/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00004/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00004/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00004/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00004/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00004/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00004/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00004/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Nova Floresta antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2021

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2021

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210701TP00004

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Floresta - Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ n° 08.739.625/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito Jarson Santos da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pref. Felinto Florentino, 90 - Centro - Nova Floresta - PB, CPF n° 023.116.244-82, Carteira de Identidade n° 360326997 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00004/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO VISA ATENDER À DEMANDA DE ESPAÇO PARA PRÁTICA DE ESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, APRESENTANDO ÁREA (25,80X38M) DOS REMANECENTES DE SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇO N° 00005/2017, NO PADRÃO DO FNDE, CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS REMANECENTES DE SERVIÇOS + ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS + ADITIVO DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00004/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, MDE, FNDE, Termo de Compromisso PAC 2 N° 08488/2014 - 4.4.90.51.01

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 8 (oito) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 8 (oito) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade

que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)

B.D.I.

22,35%

Município: Nova Floresta-PB

Endereço: Rua Leopoldina Marinho da Costa, Loteamento Alto da Floresta, lote 04, Quadra 21, Nova Floresta - PB

Planilha Orçamentária - Remanescente de Serviços + Atualização de Preços + Aditivo de Acessibilidade

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²			0,00
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²			0,00
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²			0,00
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un			0,00
1.5	Instalações provisórias de energia	un			0,00
1.6	Instalações provisórias de água	un			0,00
Subtotal item 1					0,00
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³			0,00
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³			0,00
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³			0,00
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³			0,00
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³			0,00
Subtotal item 2					0,00
3	INFRAESTRUTURA				
3.1	SAPATAS				
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²			0,00
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²			0,00
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³			0,00
3.2	VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²			0,00
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³			0,00
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²			0,00
Subtotal item 3					0,00
4	SUPERESTRUTURA				
4.1	PILARES				
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	9,54	28,90	275,71
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,64	1259,16	805,86
4.2	VIGAS				
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	38,95	28,90	1.125,66
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	2,12	1259,16	2.669,42
4.3	LAJE PREMOLDADA				
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²			0,00
Subtotal item 4					4.876,65
5	PAREDES E PAINÉIS				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²			
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x19)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	8,00	61,06	488,48
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	2,80	85,63	239,76
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	6,00	83,44	500,64
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	75,95	83,44	6.337,27
Subtotal item 5					7.566,15
6	COBERTURA				
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 22,5 m	m²	1.114,00	130,71	145.610,94
6.2	Telha metálica ondulada pré-pintada na cor branca, espessura 0,5 mm (cobertura em arco)	m²	1.114,00	93,82	104.515,48
Subtotal item 6					250.126,42
7	ESQUADRIAS				

Planilha Orçamentária - Remanescente de Serviços + Atualização de Preços + Aditivo de Acessibilidade

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	304,92	609,84
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	304,92	304,92
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	277,07	1.108,28
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	283,58	567,16
Subtotal item 7					2.590,20

8	REVESTIMENTOS				
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	65,82	3,96	260,65
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	65,82	13,79	907,66
8.3	Reboco trço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), base para tinta epóxi, preparo manual da argamassa	m²	51,88	12,41	643,83
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	26,51	8.695,28
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	42,34	3.433,77
Subtotal item 8					13.941,19

9	PISOS				
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²	633,20	4,67	2.957,04
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	38,34	24.276,89
9.3	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	38,34	7.491,64
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	25,60	16.052,48
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	48,36	3.022,50
9.6	Acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência	m²	633,20	38,21	24.194,57
Subtotal item 9					77.995,12

10	PINTURA				
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	4,01	3.397,27
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	5,93	2.134,80
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	5,22	462,49
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	12,55	13.980,70
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	8,05	8.967,70
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	8,52	7.218,14
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	16,80	8.064,00
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	8,06	3.836,56
Subtotal item 10					48.061,66

11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un			0,00
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un			0,00
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un			0,00
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un			0,00
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un			0,00
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un			0,00
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	1.092,38	1.092,38
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	6,91	69,10
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	5,40	16,20
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	8,00	16,00
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un			0,00
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un			0,00
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un			0,00
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un			0,00
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un			0,00
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un			0,00
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un			0,00
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un			0,00
11.19	Luva soldável 32 mm	un			0,00
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un			0,00
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	64,20	128,40
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	103,87	207,74
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	54,91	109,82
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	55,73	111,46
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	66,48	531,84
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un			0,00

Planilha Orçamentária - Remanescente de Serviços + Atualização de Preços + Aditivo de Acessibilidade

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un			0,00
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un			0,00
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un			0,00
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un			0,00
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	71,95	575,60
11.32	Torneira de bôia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	54,29	54,29
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m			0,00
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m			0,00
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m			0,00
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m			0,00
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m			0,00
11.38	União soldável - 20 mm	un			0,00
11.39	União soldável - 50 mm	un			0,00
11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	638,88	1.277,76
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	152,13	608,52
Subtotal item 11					4.799,11

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un			0,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	2,00	100,55	201,10
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	28,60	171,60
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un			0,00
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un			0,00
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	1.764,24	1.764,24
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un			0,00
12.8	Joelho 45° - 50 mm	un			0,00
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un			0,00
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un			0,00
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un			0,00
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un			0,00
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un			0,00
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	18,34	165,06
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	2.582,90	2.582,90
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un			0,00
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m			0,00
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	11,28	25,57	288,43
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m			0,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m			0,00
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00	10,81	97,29
Subtotal item 12					5.270,62

13	DRENAGEM PLUVIAL				
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	44,47	3.201,84
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	59,46	1.189,20
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	165,83	663,32
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	31,23	124,92
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	124,23	8.944,56
Subtotal item 13					14.123,84

14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220				
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	14,56	72,80
14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	12,86	64,30
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	14,56	58,24
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	16,26	16,26
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	8,00	4,37	34,96
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un			0,00
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00	2,46	467,40
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00	3,71	3.042,20
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00	9,40	131,60

Planilha Orçamentária - Remanescente de Serviços + Atualização de Preços + Aditivo de Acessibilidade

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00	18,77	769,57
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	27,39	54,78
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	27,39	27,39
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	8,12	56,84
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	12,31	61,55
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	59,41	297,05
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	59,41	475,28
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	256,42	512,84
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	974,40	974,40
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	101,16	101,16
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	329,20	329,20
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	105,09	105,09
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m			0,00
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m			0,00
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m			0,00
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	16,15	1.388,90
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	20,84	354,28
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	37,11	1.261,74
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00	78,88	473,28
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00	56,65	56,65
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	495,56	7.433,40
Subtotal item 14					18.621,16

15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	85,28	426,40
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	13,54	162,48
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	31,30	751,20
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	42,23	211,15
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	22,95	413,10
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	10,89	54,45
Subtotal item 15					2.018,78

16	SERVIÇOS DIVERSOS				
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	117,82	17.319,54
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	228,29	913,16
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	220,15	1.056,72
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m			0,00
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	104,42	208,84
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	104,42	835,36
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	292,38	1.315,71
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	1.145,06	1.145,06
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.897,70	1.897,70
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	403,18	403,18
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	41,25	119,63
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	1,36	1.171,72
Subtotal item 16					26.386,62

17	ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO				
17.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m3	29,12	29,53	859,91
17.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m2	5,02	28,90	145,08
17.3	Concreto armado para pilares fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m3	2,40	1.259,16	3.021,98
17.4	Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x24)cm, e=0,19 m, com argamassa (traço 1:2:8-cimento/cal/ areia), junta 2,0 cm	m2	216,85	61,06	13.240,86
17.5	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta	m	232,64	37,10	8.630,94
17.6	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m2	100,71	38,34	3.861,22

Planilha Orçamentária - Remanescente de Serviços + Atualização de Preços + Aditivo de Acessibilidade

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
17.7	Guia (meio-fio) em concreto, trecho reto 15 cm de base x 30 cm de altura	m	168,32	35,62	5.995,56
17.8	Execução de pátio/ estaconamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10 cm, espessura 6 cm	m2	326,47	46,04	15.030,68
17.9	Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	185,92	379,69	70.591,96
17.10	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m2	109,06	3,96	431,88
17.11	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m2	109,06	13,79	1.503,94
17.12	Reboco traço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), base para tinta époxi, preparo manual da argamassa	m2	109,06	12,41	1.353,43
17.13	Aplicação de selador acrílico	m2	109,06	4,01	437,33
17.14	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m2	109,06	5,22	569,29
17.15	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m2	109,06	8,52	929,19
17.16	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m2	58,07	12,55	728,78
17.17	Pavimentação com piso tátil direcional e/ ou alerta de concreto, dimensões 25x25x2,5 cm	m2	8,81	97,84	861,97
17.18	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m3	105,84	29,53	3.125,46
17.19	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço	m	20,10	124,23	2.497,02
Subtotal item 17					133.816,48
Custo TOTAL com BDI incluso					610.194,00

Referência de preços dos itens 6.1;6.2; 9.6;17.5;17.7;17.8;17.9 e 17.17- Tabela SINAPI - PB 03/2021 - Desonerado
Os demais preços são os mesmos da planilha base de licitação original

Nova Floresta - PB,
terça-feira, 29 de junho de 2021

Responsável Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
Engenheiro Civil - CREA.: 161345027-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

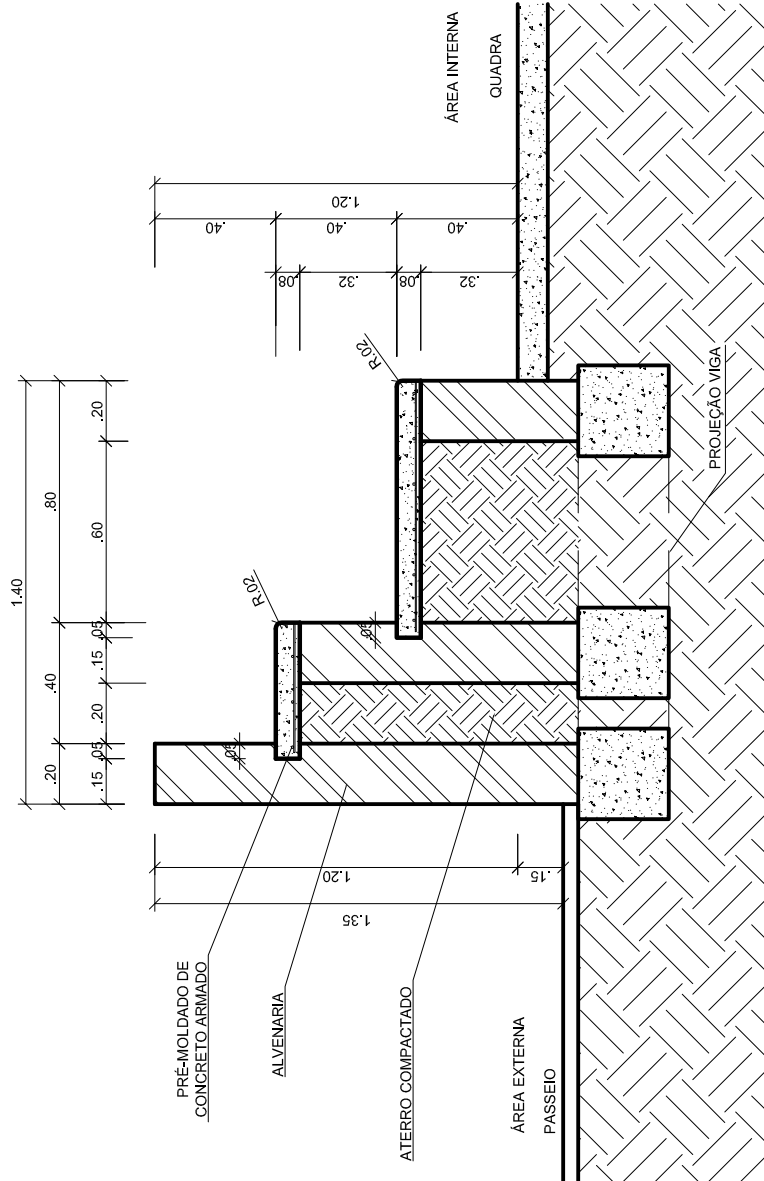
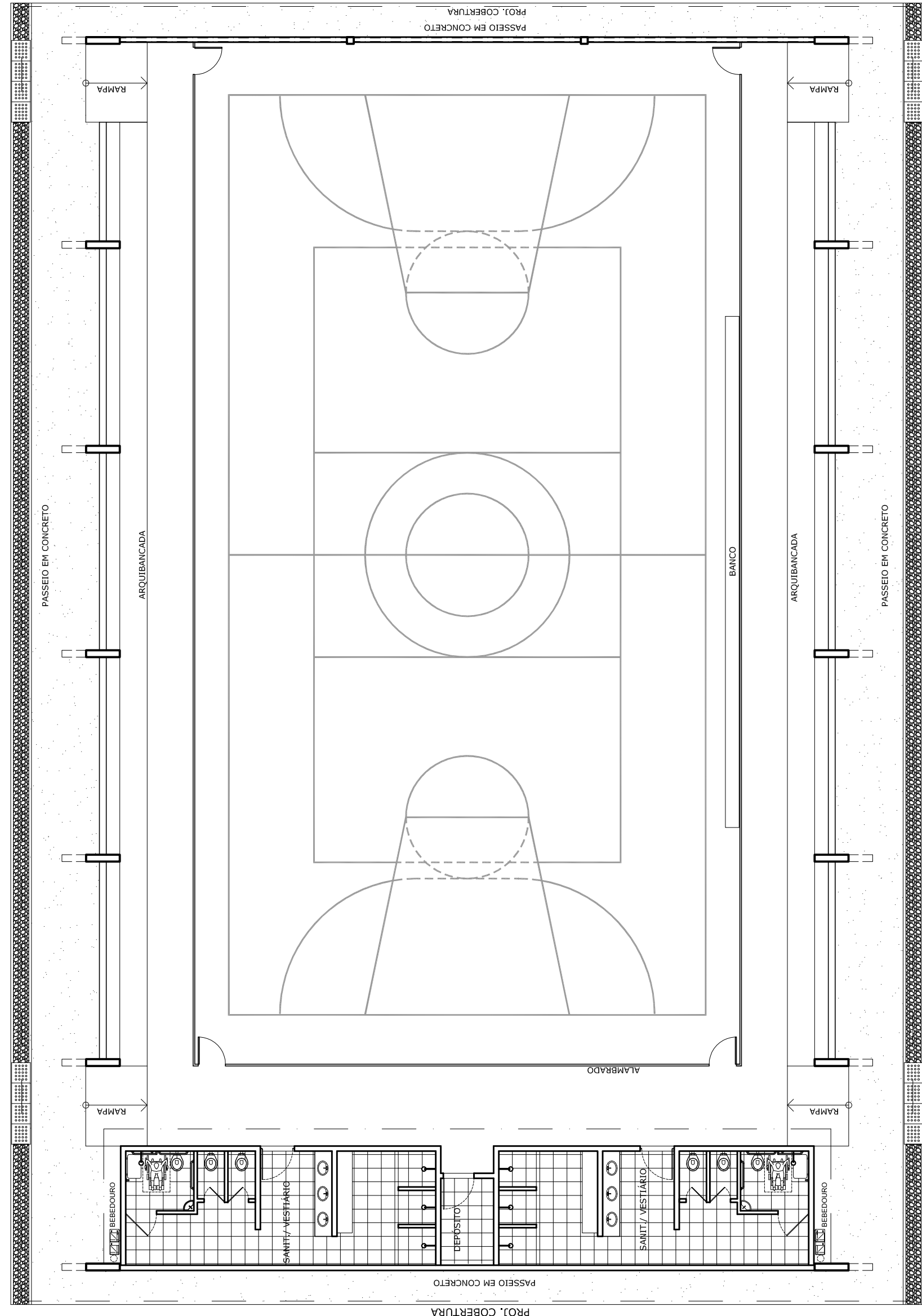
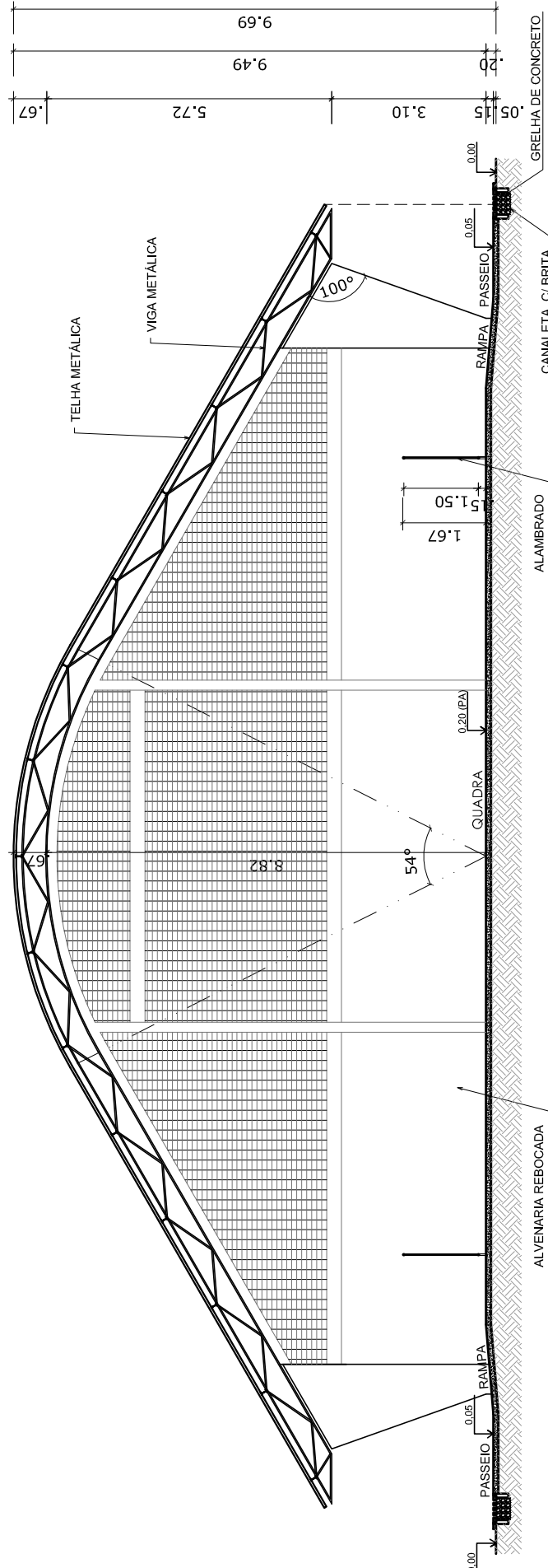
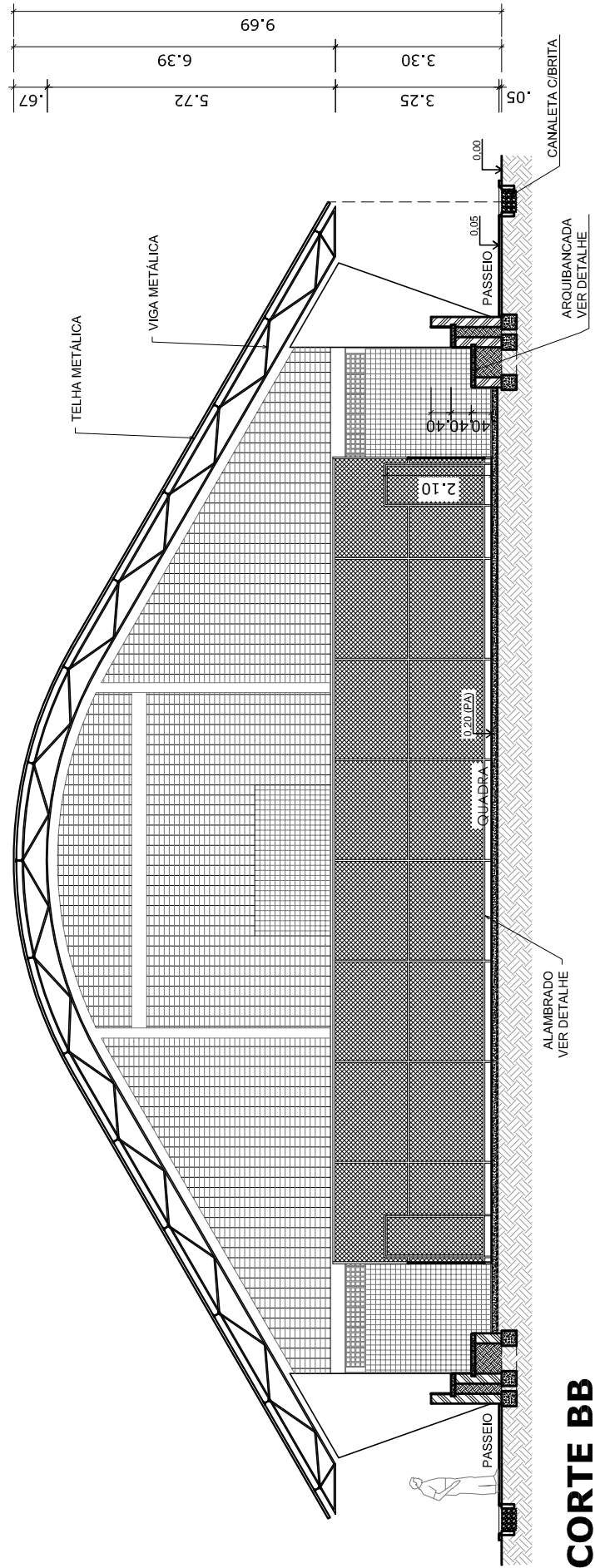
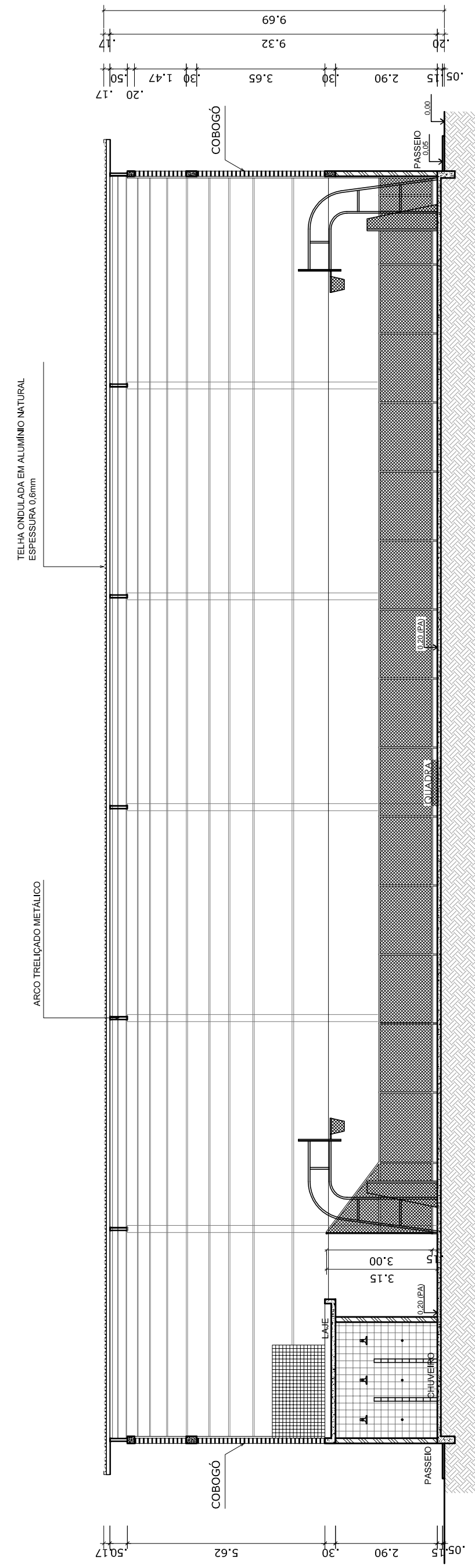
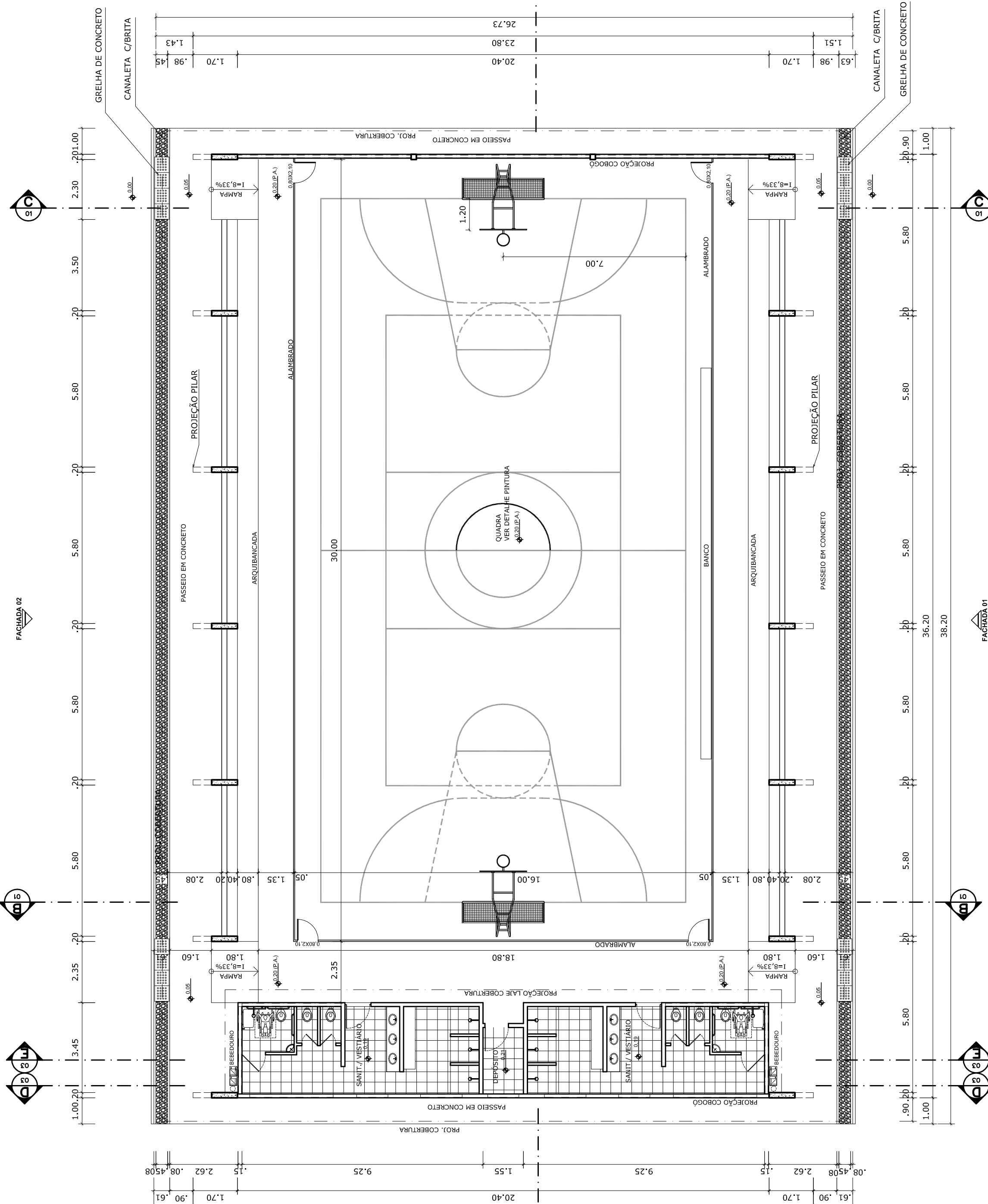
Obra: Construção de Quadra Coberta com Vestiário (25,80x38,00 m)**Município:** Nova Floresta-PB**Endereço:** Rua Leopoldina Marinho da Costa, Loteamento Alto da Floresta, lote 04, Quadra 21, Nova Floresta-PB

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

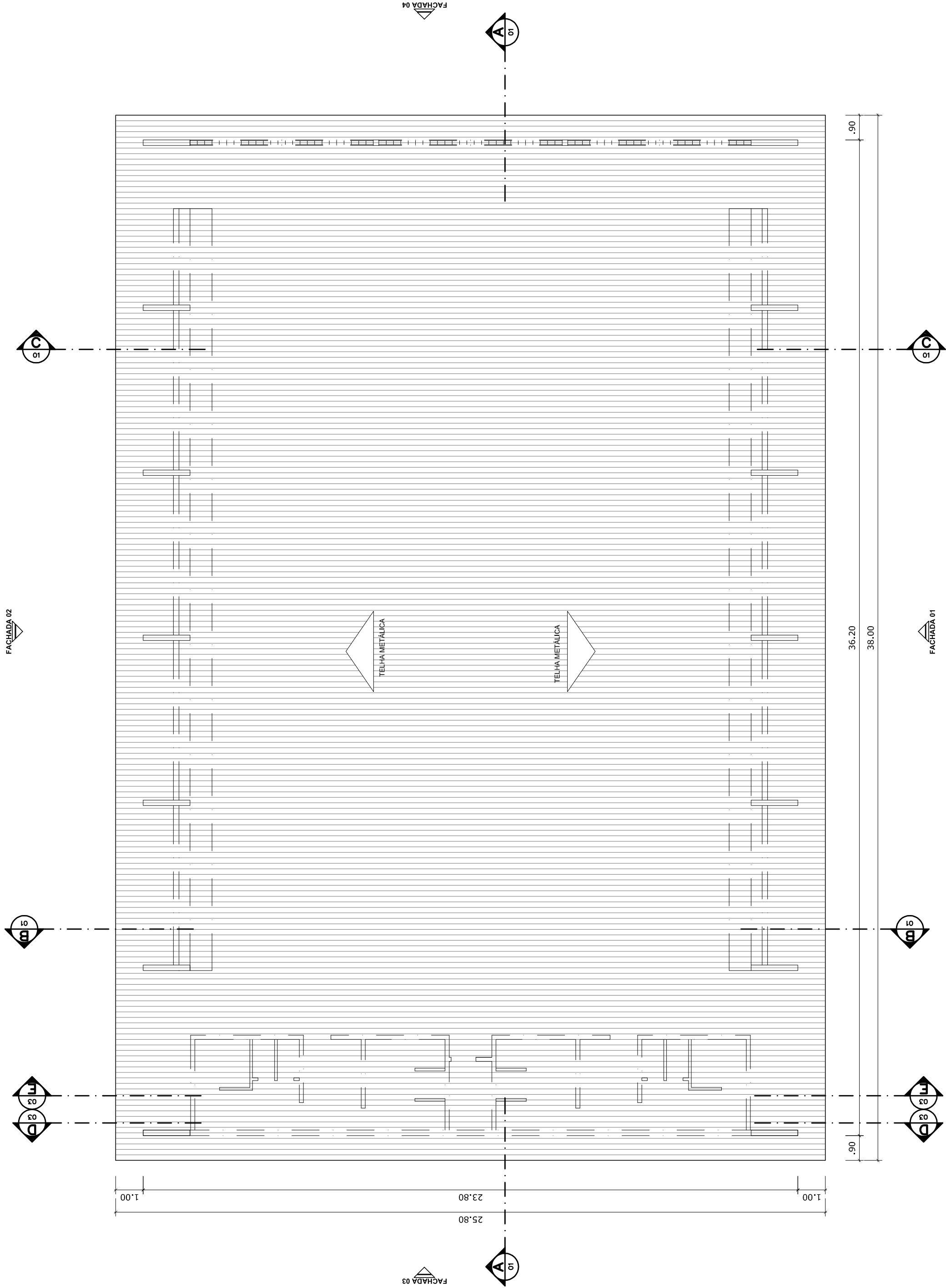
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
I	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38,00 m)										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
2	MOVIMENTO DE TERRA										
3	INFRAESTRUTURA										
4	SUPERESTRUTURA	4.876,65	0,80%	100%							
				4.876,65							
5	PAREDES E PAINÉIS	7.566,15	1,24%	100%							
				7.566,15							
6	COBERTURA	250.126,42	40,99%		50%	50%					
					125.063,21	125.063,21					
7	ESQUADRIAS	2.590,20	0,42%				100%				
							2.590,20				
8	REVESTIMENTOS	13.941,19	2,28%	30%			30%	40%			
				4.182,36			4.182,36	5.576,48			
9	PISOS	77.995,12	12,78%				50%	50%			
							38.997,56	R\$ 38.997,56			
10	PINTURA	48.061,66	7,88%						100%		
									48.061,66		
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4.799,11	0,79%					100%			
								4.799,11			
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	5.270,62	0,86%	50%				50%			
				2.635,31				2.635,31			
13	DRENAGEM PLUVIAL	14.123,84	2,31%				100%				
							14.123,84				
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.621,16	3,05%				50%	50%			
							9.310,58	9.310,58			
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	2.018,78	0,33%					100%			
								2.018,78			
16	SERVIÇOS DIVERSOS	26.386,62	4,32%					50%	50%		
								13193,31	13193,31		
17	ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO	133.816,48	22,00%							50,00%	50,00%
										66908,24	66908,24
Valores totais		610.194,00	100%	19.260,47	125.063,21	125.063,21	69.204,54	76.531,13	61.254,97	66908,24	66908,24
				3,16%	20,50%	20,50%	11,34%	12,54%	10,04%	11,00%	11,00%
				3,16%	23,65%	44,15%	55,49%	68,03%	78,07%	89,00%	100,00%

Nova Floresta/PB, 29 de junho de 2021

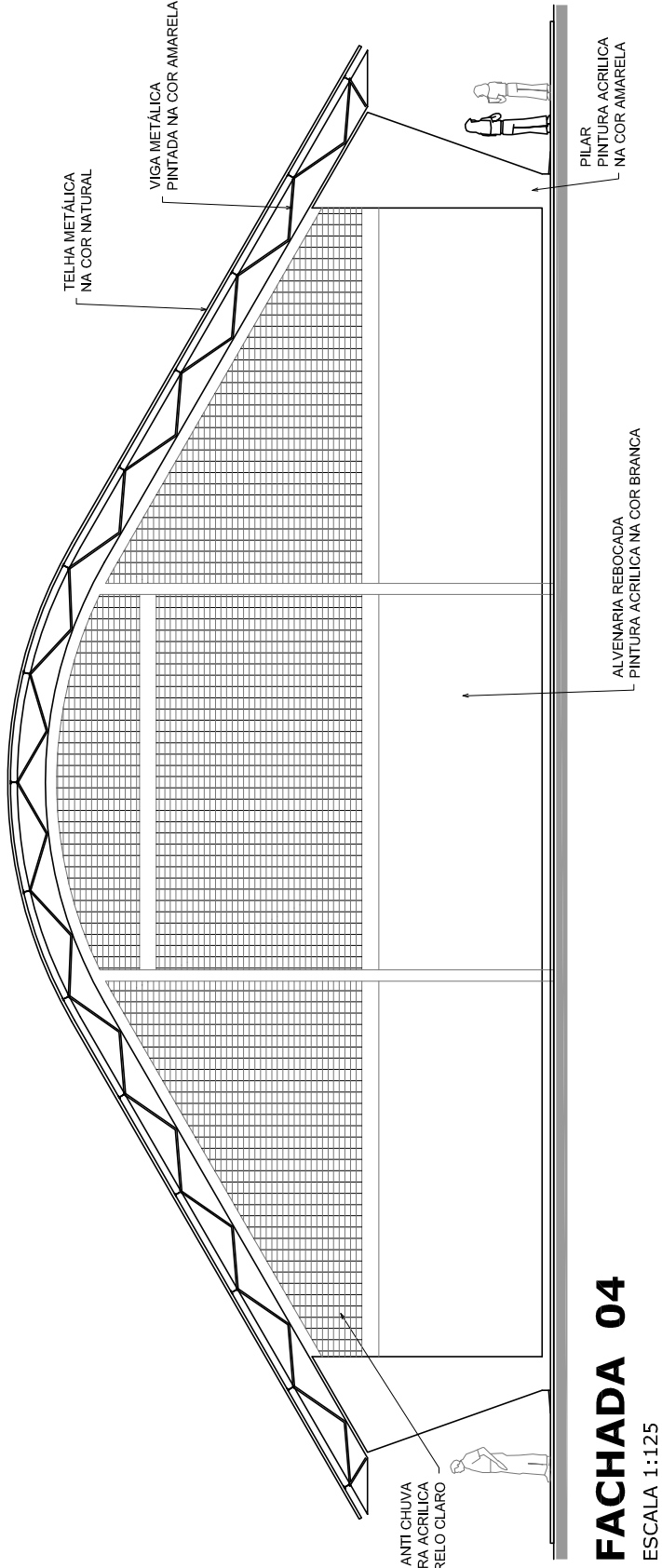
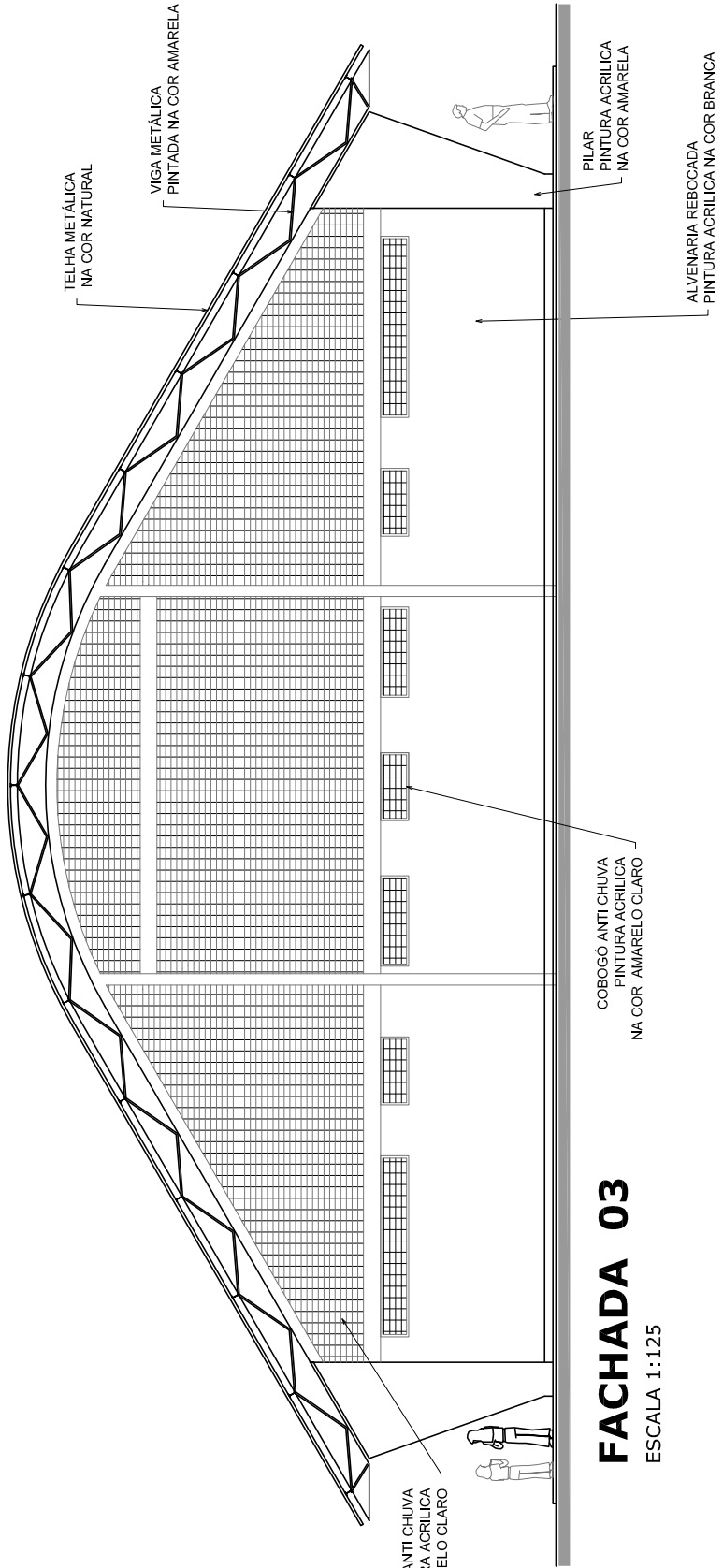
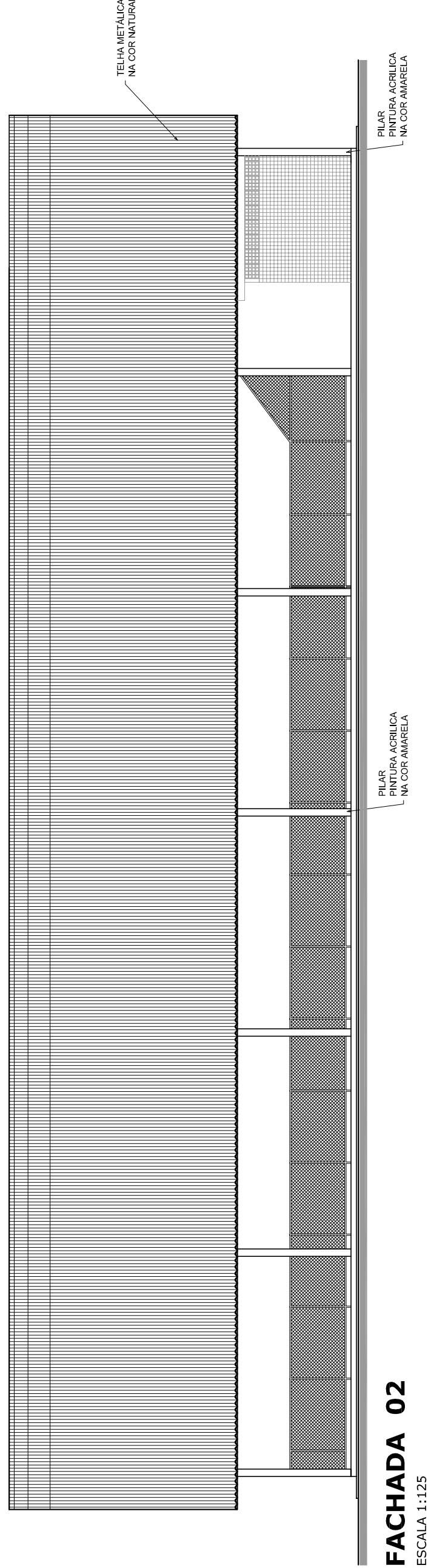
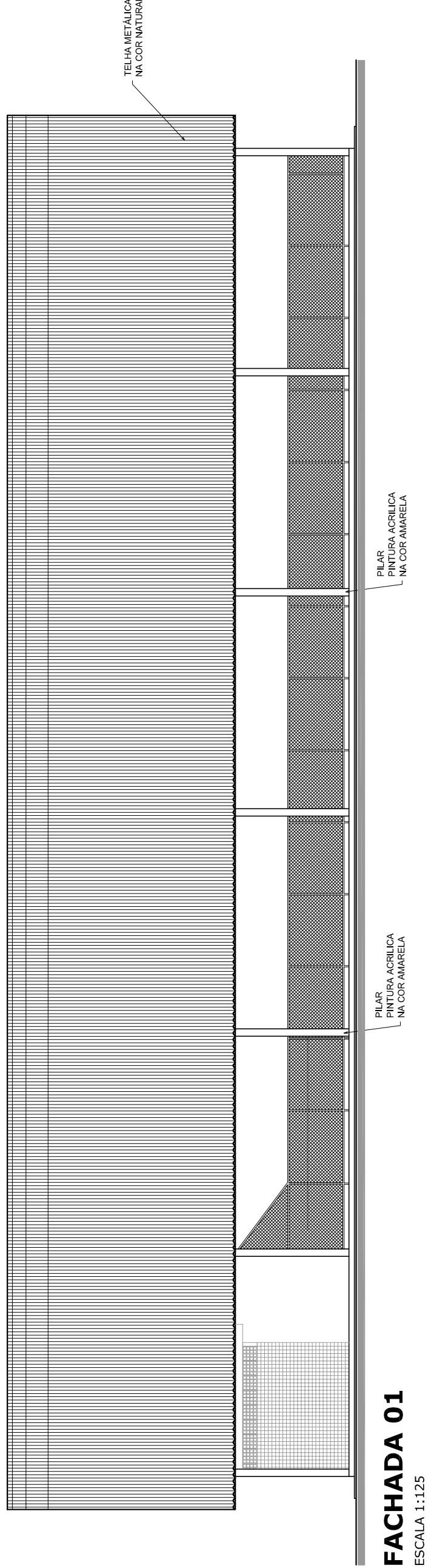
Responsável Técnico.: Daniel Alcides de Lira Dantas
Engenheiro Civil - CREA.: 161345027-3



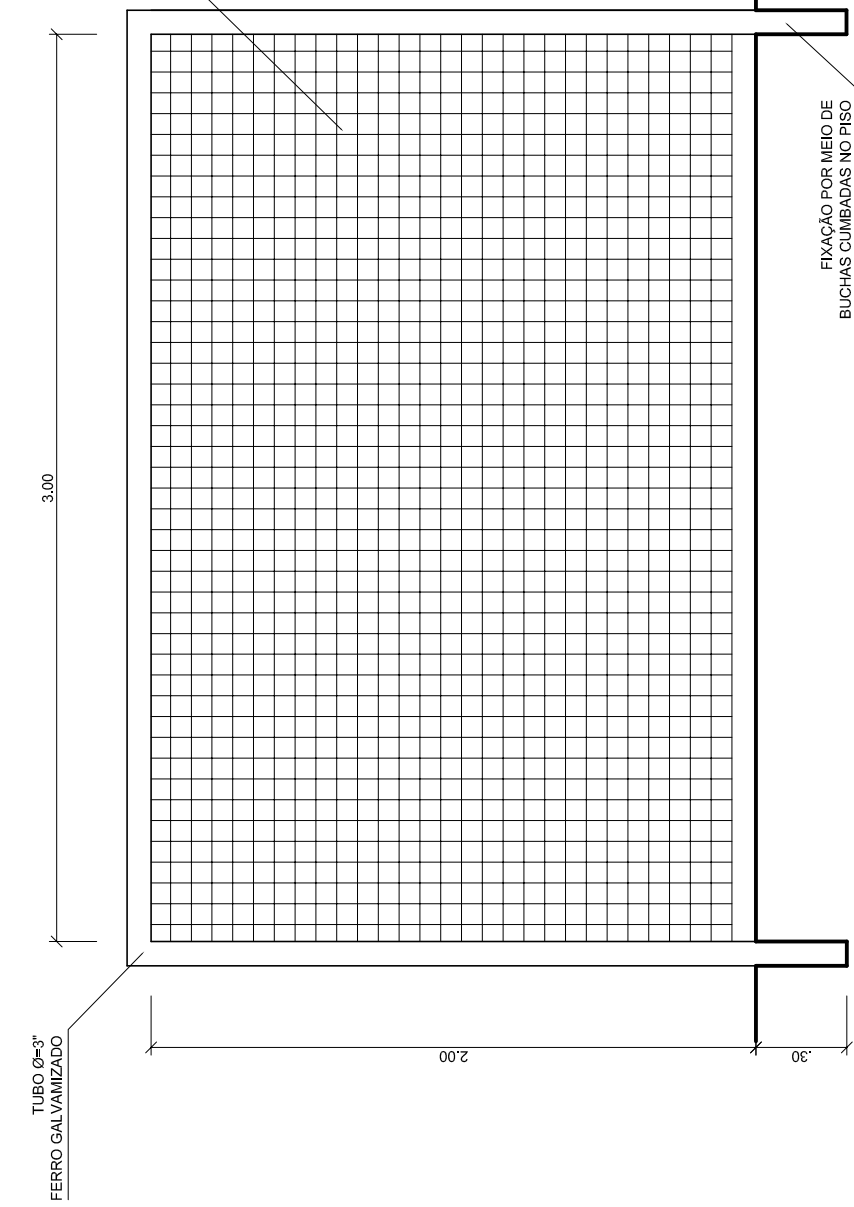
GOVERNO FEDERAL  BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA Ministério da Educação  Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação		PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO – UF:			
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:			
PROPRIETÁRIO			
RESP. TÉCNICO		CREA	
D/LFO		RA	
OBSERVAÇÕES:			
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa		QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES E DETALHE ARQUIBANCADA	
FORMATO A1 (841 X 594)		REVISÃO R.00	ESCALA INDICADA DATA EMISSÃO JULHO/2011
		PRANCHAS 01/05	



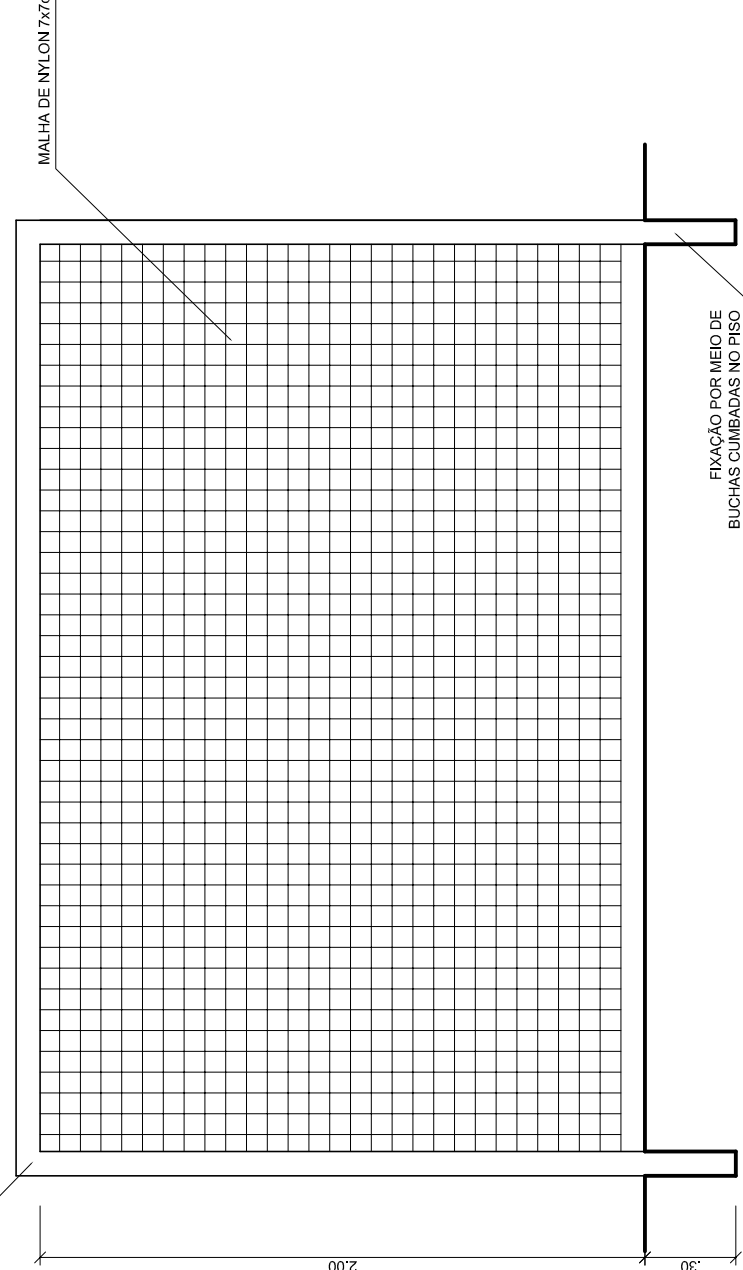
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:125



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA Ministério da Educação FADE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO – UF:			
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:			
PROPRIETÁRIO			
RESP. TÉCNICO		CREA	
DLFO		CREA	
		RA	
OBSERVAÇÕES:			
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educatonal		QUADRA COBERTA PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS	
REVISÃO R.00		ESCALA 1:125	
FORMATO A1 (841 X 594)		DATA EMISSÃO JULHO/2011	
		FRANCSIA 02/05	



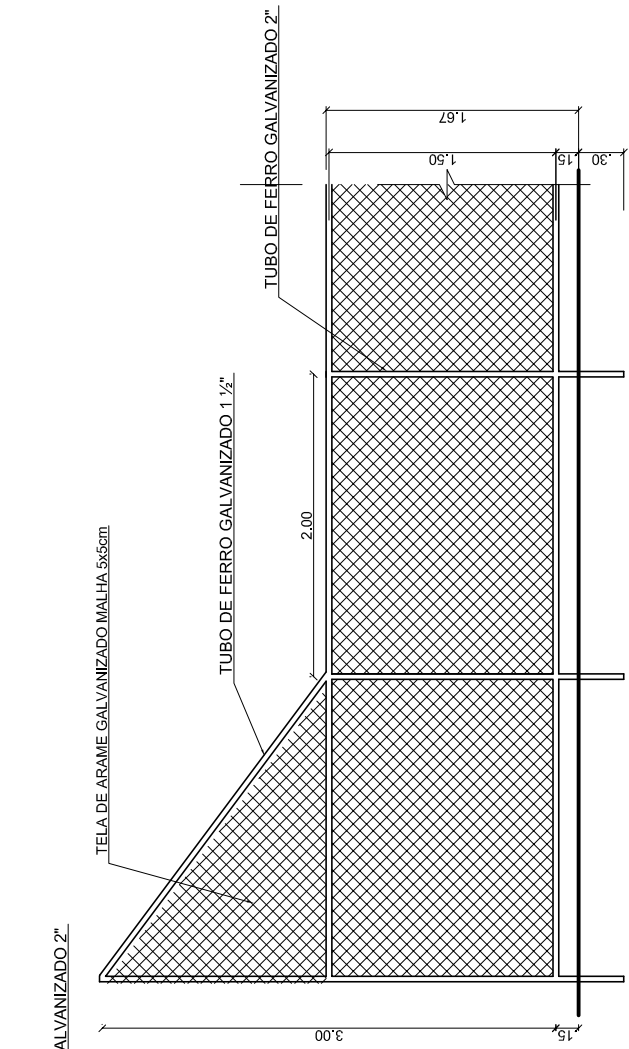
ESCALA 1:25



ESCALA 1:25

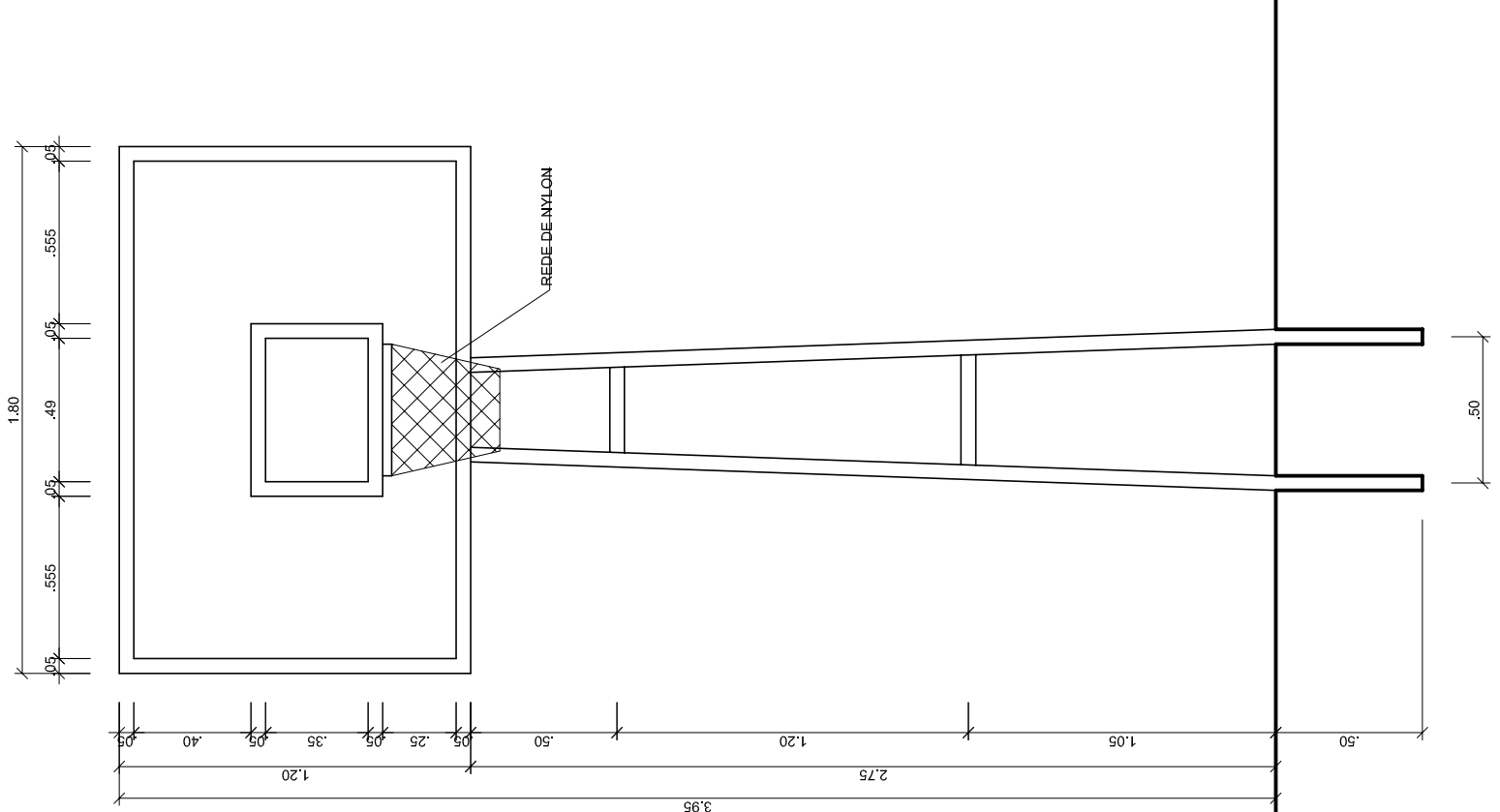


ESCALA 1:25



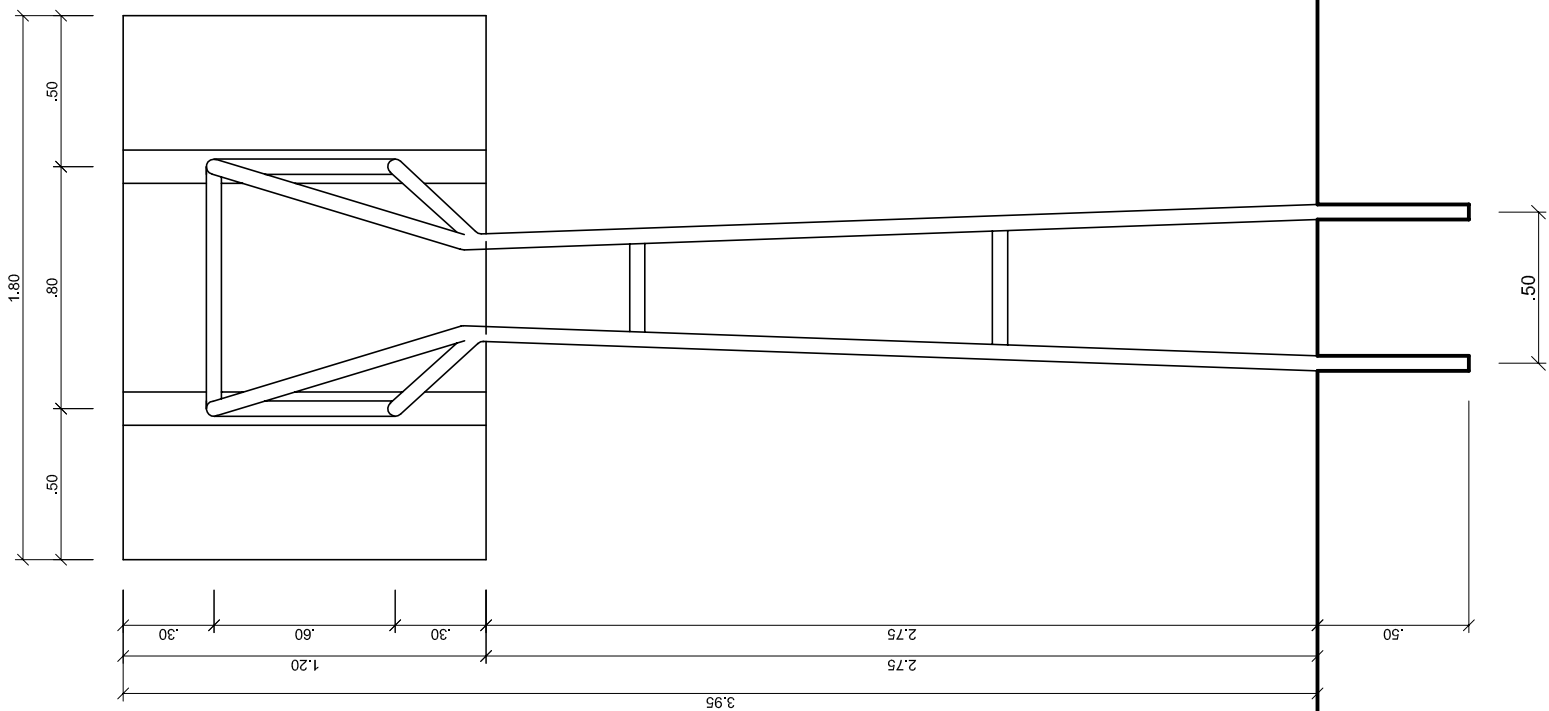
VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:50

VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:50

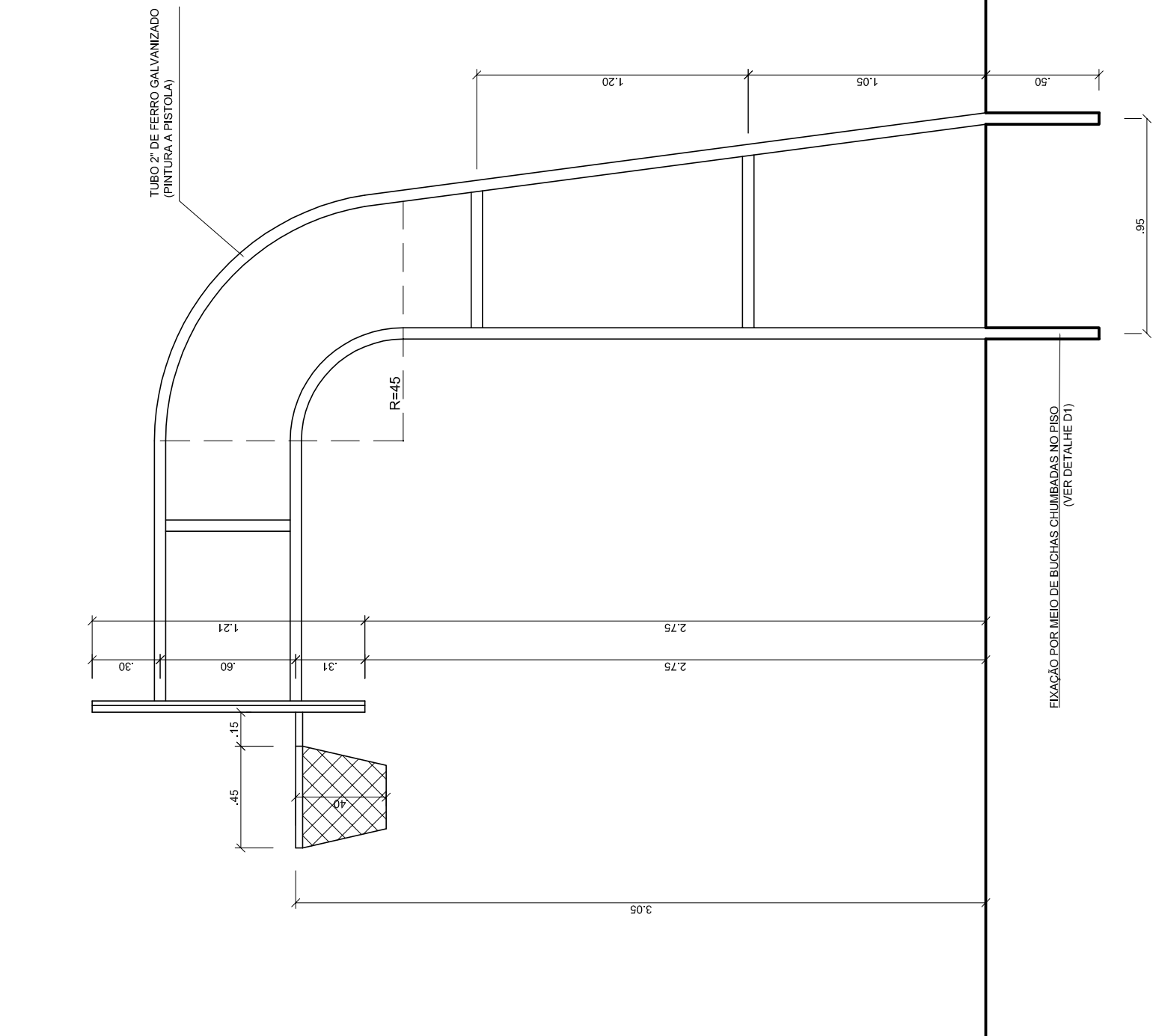


ESCALA 1:25

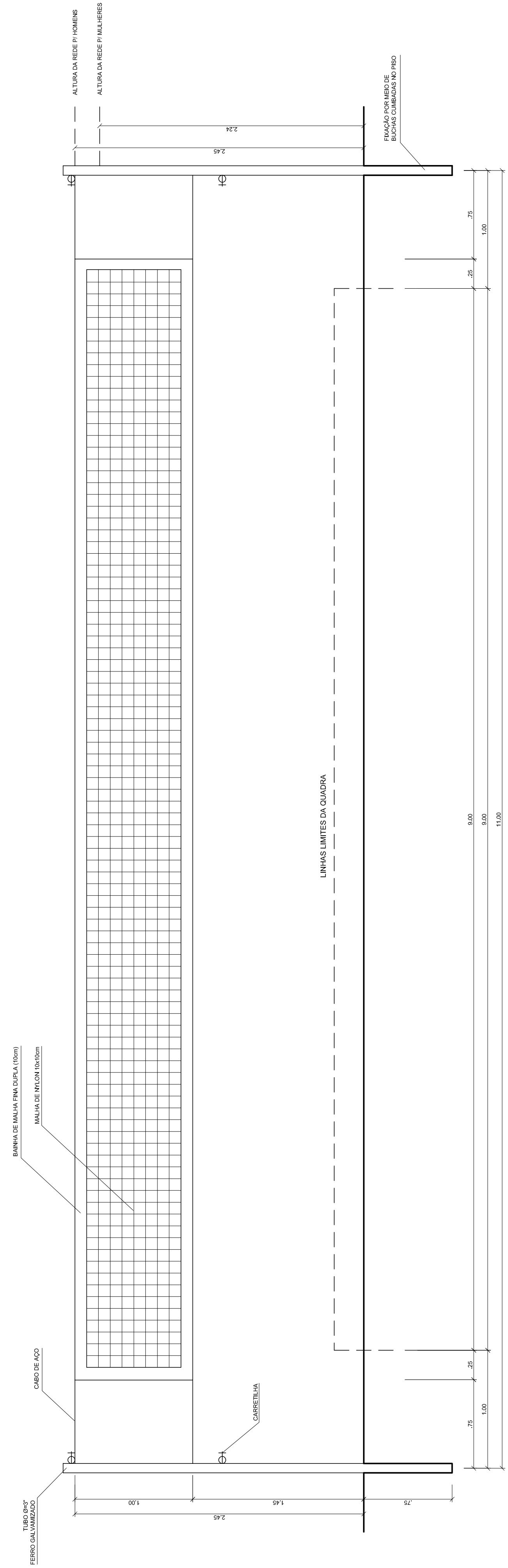
ESCALA 1:2



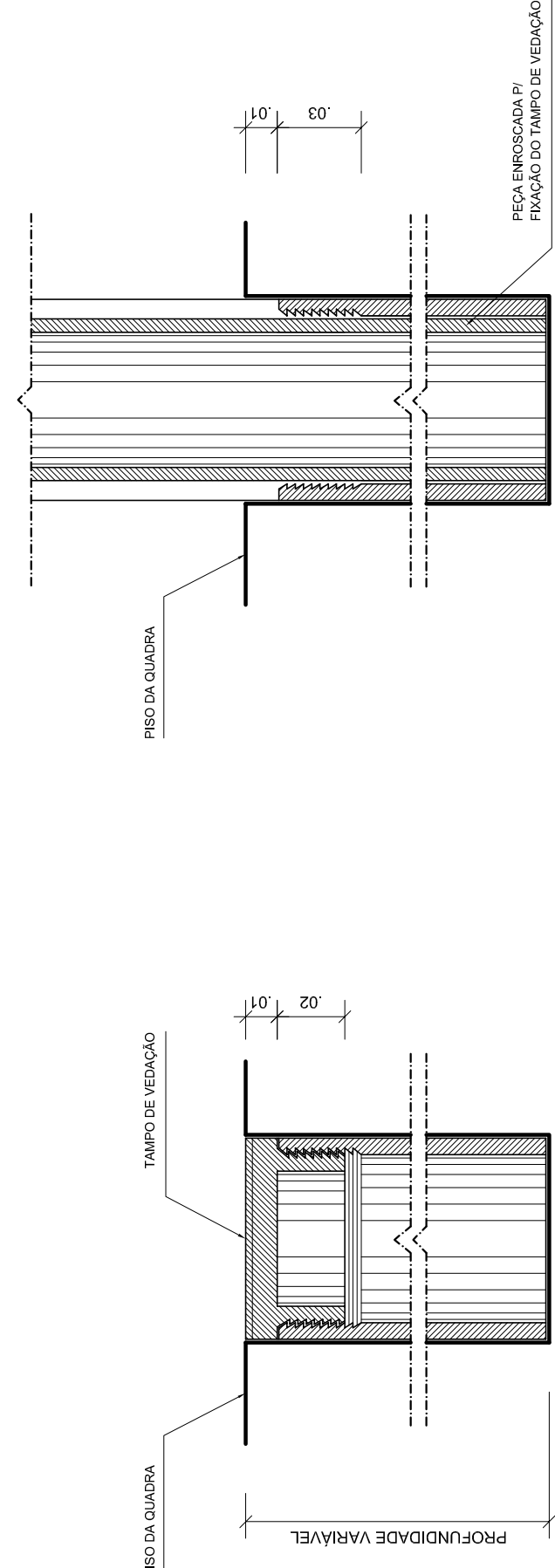
ESCALA 1:25



ESCALA 1:25

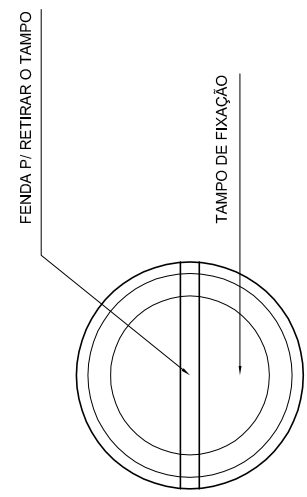


ESCALA 1:25



BUCH,
ESCALA 1:2

BUCH
ESCALA 1:2



ESCALA 1:2



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:	
PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO:	
PROPRIETÁRIO	
RESP. TÉCNICO	CREA
DI.FO	CREA
RA	
OBSERVAÇÕES:	

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA DETALHES		PRANCHA	05/05
	REVISÃO	ESCALA	INDICADA	DATA
	R.000			JULHO/2011
FORMATO	A1 (841 x 594)			

ESCALA 1:25

ESCALA 1:2

ESCALA 1:25

ESCALA 1:25

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS**

OBRA:	B.D.I. ADOTADO	DATA
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - PADRÃO FNDE	22,35%	24/06/2021

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

LOCAL
RUA LEOPOLDINA MARINHO DA COSTA, LOTEAMENTO ALTO DA FLORESTA, LOTE 04, QUADRA 21, NOVA FLORESTA-PB

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - PADRÃO FNDE**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS**

6.1	Tipo	72112	Estrutura metálica em arco, vão até 22,5 m	m2	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88278	Montador de estrutura metálica com encargos complementares	h	0,80	R\$ 12,20	R\$ 9,76
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,80	R\$ 13,94	R\$ 11,15
SINAPI	Insumo	10966	Perfil aço estrutural "U" - 6"x2" (qualquer espessura)	kg	12,00	R\$ 7,16	R\$ 85,92
Sub-total							R\$ 106,83
B.D.I							R\$ 23,88
Total com B.D.I							R\$ 130,71

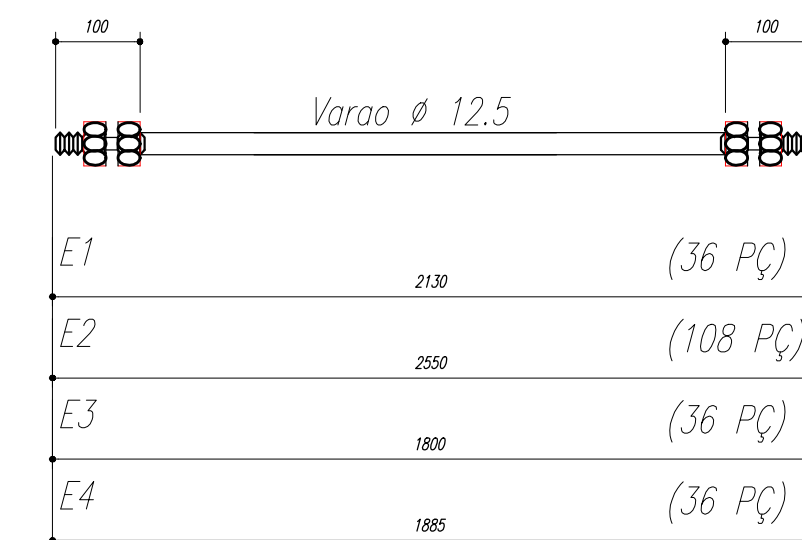
6.2	Tipo	75381/1	Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada, espessura de 0,5 cm	m2	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88278	Montador de estrutura metálica com encargos complementares	h	0,220	R\$ 12,20	R\$ 2,68
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,22	R\$ 13,94	R\$ 3,07

17.17	Tipo	CPU	Pavimentação com piso tátil direcional e ou alerta, de concreto, colorido, com dimensões de 25x25x2,5 cm, aplicado com argamassa AC-II, rejuntado com rejunte branco cimentício	m2	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Insumo	34357	Rejunte cimentício	kg	0,52	R\$ 3,69	R\$ 1,92
SINAPI	Insumo	34353	Argamassa colante AC II	kg	4,0000	R\$ 1,17	R\$ 4,68
SINAPI	Mercado		Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, 25x25x2,5 cm colorido	unid	16,0000	R\$ 3,60	R\$ 57,60
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,5000	R\$ 17,59	R\$ 8,80
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,5000	R\$ 13,94	R\$ 6,97
Total							R\$ 79,97
B.D.I							R\$ 17,87
Total com B.D.I							R\$ 97,84

Preços de insumos e serviços referentes aos preços do SINAPI 03/2021 - Desonerado

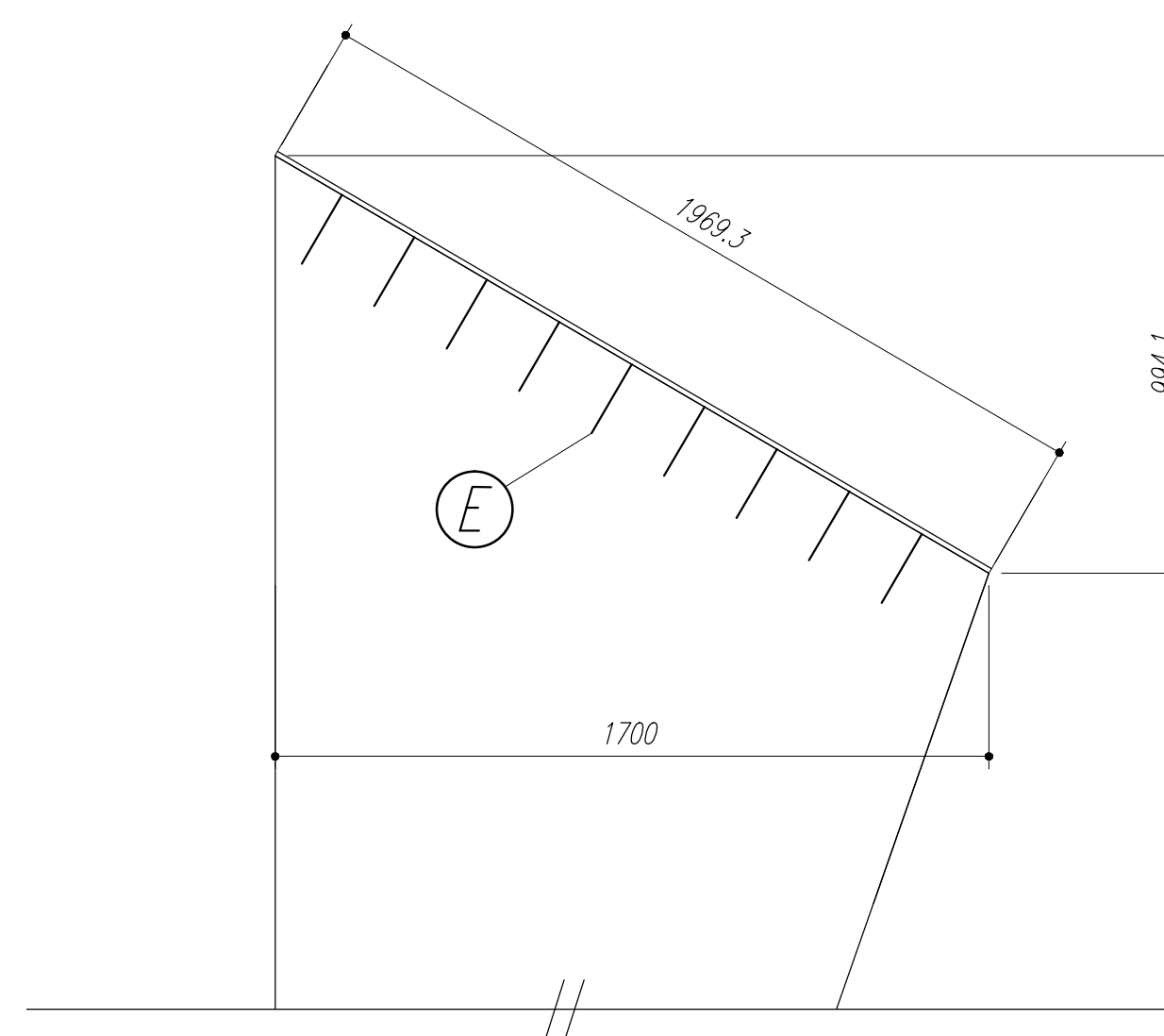
quinta-feira, 24 de junho de 2021

Responsável Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
Engenheiro Civil - CREA.: 161345027-3



Technical drawing of a vertical pole and a detail of its top section.

The main drawing shows a vertical pole with a total height of 1969. The top section has a diameter of 150. A detail view of the top section is shown to the right, with a square section of side length 120. The detail view shows a top diameter of 150 and a height of 90. The detail is labeled with 'D' and 'E'.



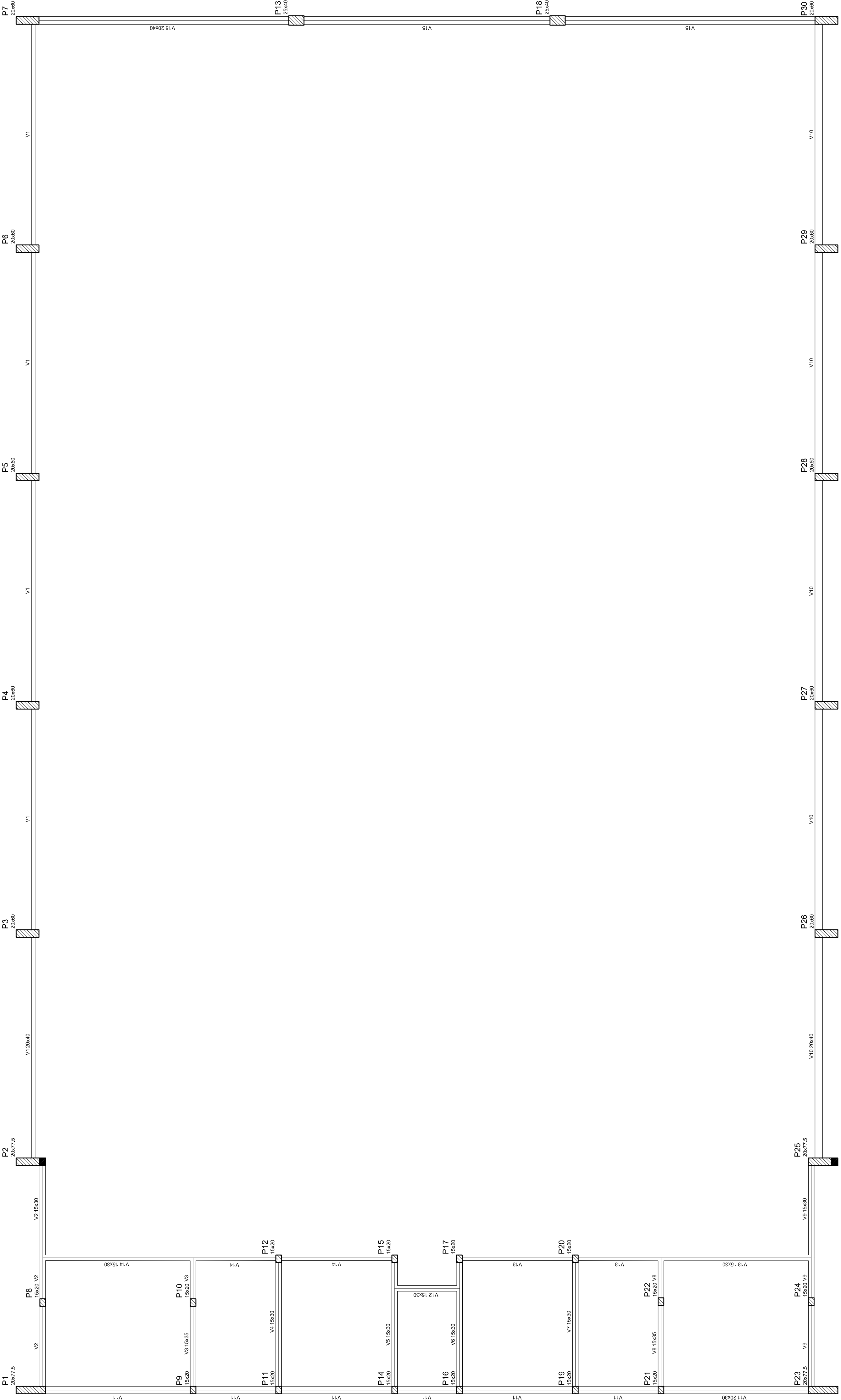
- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS,
- 2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
- 3- PARA SOLDAR USAR ELÉTRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
- 4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
- 5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
- 6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
- 7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
- 8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VIXO NAS EXTREMIDADES.
- 9- CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

2- APLICAR DUAS DEMÃO DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIBAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

 FNDE		Ministério da Educação			
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA					
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO – UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					

PROPRIETÁRIO					

RESP. TÉCNICO CREA					
DLFO			CREA		
			RA		
OBSERVAÇÕES:					
QUADRA ESCOLAR 02					
PROJETO ESTRUTURAL					
COORDENADOR CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		ESTRUTURA METÉLICA PLANTA BAIXA, CORTE A-B e DETALHES		EST	
REVISÃO R.01		ESCALA INDICADA		PRANCHA	
FORMATO A1 (841 X 594)		DATA EMISSÃO AGOSTO/2012		01/11	



Nome	Seção (cm)	Vista (cm)	Nivel (cm)
V1	20x40	0	0
V2	15x35	0	0
V3	15x35	0	0
V4	15x35	0	0
V5	15x35	0	0
V6	15x35	0	0
V7	15x35	0	0
V8	15x35	0	0
V9	15x35	0	0
V10	15x35	0	0
V11	15x35	0	0
V12	15x35	0	0
V13	15x35	0	0
V14	15x35	0	0
V15	15x35	0	0

Características dos materiais		
Alt.	Esp.	Ecs.
1500	1500	25000

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO

FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 000

EST

REVISÃO

R.00

ESCALA

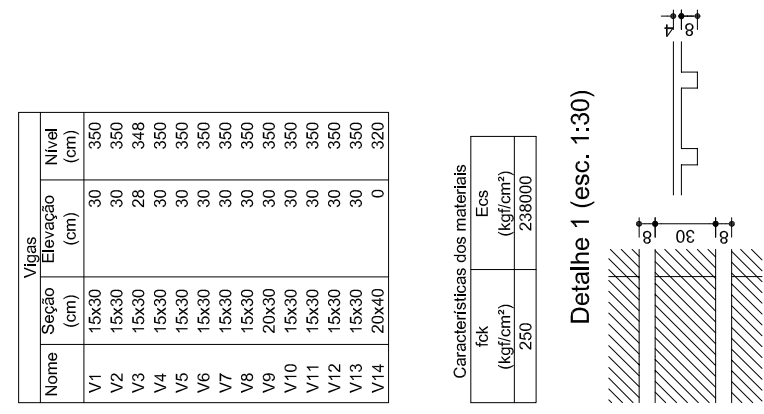
1:125

DATA EMISSÃO

JULHO/2011

FRANCSIA

03/11



Nome	Vigas			Nível (cm)
	Seção (cm)	Elevação (cm)		
V1	15x30	30	350	
V2	15x30		350	
V3	15x30	28	348	
V4	15x30	30	350	
V5	15x30	30	350	
V6	15x30	30	350	
V7	15x30	30	350	
V8	15x30	30	350	
V9	20x30	30	350	
V10	15x30	30	350	
V11	15x30	30	350	
V12	15x30	30	350	
V13	15x30	30	350	
V14	20x40	0	320	

Características dos materiais	
fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
250	238000

Detalhe	Tipo	Blocos de enchimento				Quantidade
		Nome	Dimensões(cm)			
			hb	bx	by	
1	EPS Unidirecional	B8/30/125	8	30	125	196

Nome	Vigas			Nível (cm)
	Seção (cm)	Elevação (cm)		
V1	15x30	30	350	
V2	15x30		350	
V3	15x30	28	348	
V4	15x30	30	350	
V5	15x30	30	350	
V6	15x30	30	350	
V7	15x30	30	350	
V8	15x30	30	350	
V9	20x30	30	350	
V10	15x30	30	350	
V11	15x30	30	350	
V12	15x30	30	350	
V13	15x30	30	350	
V14	20x40	0	320	

Características dos materiais	
fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
250	238000

P6
20x60

P5
20x60

P4
20x80

P3
20x60

P2
20x60

P29
20x60

P28
20x60

P27
20x60

P26
20x60



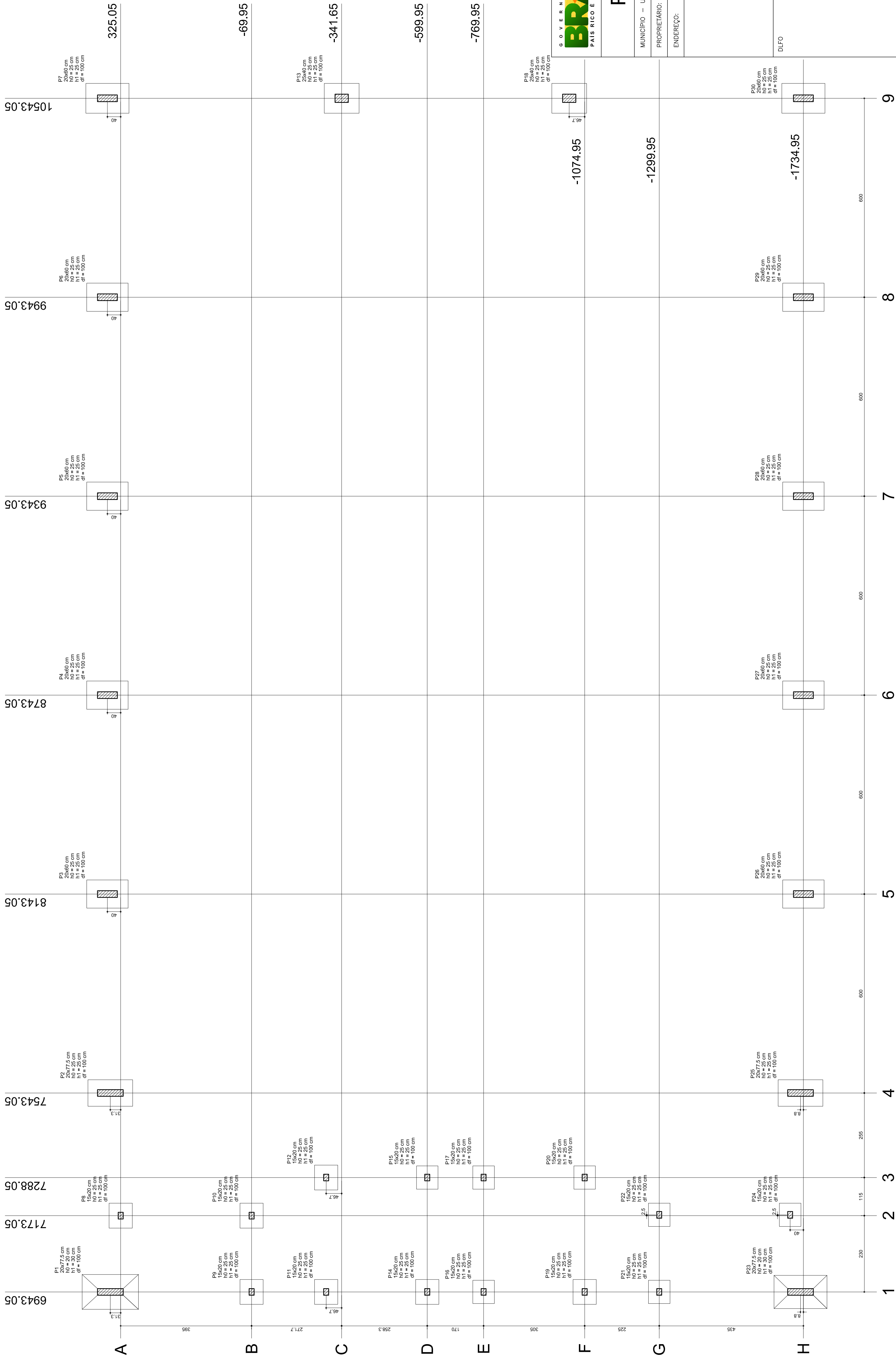
PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:	
PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO:	
PROPRIETÁRIO	
RESP. TÉCNICO	CREA

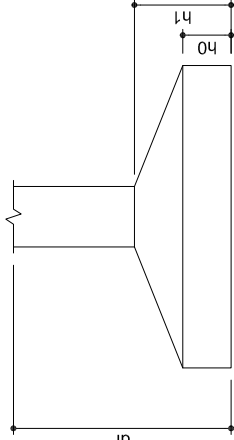
DLFO	CREA	RA
------	------	----

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA			
PROJETO ESTRUTURAL			
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educcional	QUADRA COBERTA FORMA DE PAVIMENTO - NIVEL 320 EST		
FORMATO A1 (841 x 594)	TRABALHO R.00 R.00	ESCALA 1:125	FRANQUIA 04/11
			DATA EMISSÃO JULHO/2011



Planta de locação



Nome	Seção	V	Pais	Comp. Max. (m)	Comp. Min. (m)	Lat. 1 (°)	Lat. 2 (°)	Profund. (m)	H (°/m)	α
P1	20x77,5	6843,5	358,30	16,0	14,9	105	170	20	30	100
P2	20x77,5	6843,5	358,30	16,0	14,9	105	170	20	30	100
P3	20x77,5	6843,5	358,30	16,0	14,9	105	170	20	30	100
P4	20x60	8143,05	366,05	13,9	13,6	85	125	25	100	100
P5	20x60	8143,05	366,05	13,9	13,6	85	125	25	100	100
P6	20x60	8143,05	366,05	13,9	13,6	85	125	25	100	100
P7	20x60	8943,05	366,05	14,0	13,7	85	125	25	100	100
P8	20x60	8943,05	366,05	14,0	13,7	85	125	25	100	100
P9	20x60	8943,05	366,05	14,0	13,7	85	125	25	100	100
P10	15x20	6943,05	495,05	8,0	5,0	70	75	25	100	100
P11	15x20	7175,05	495,05	8,0	5,0	70	75	25	100	100
P12	15x20	7175,05	495,05	8,0	5,0	70	75	25	100	100
P13	15x20	7175,05	495,05	8,0	5,0	70	75	25	100	100
P14	15x20	7288,05	495,05	7,4	6,2	70	75	25	100	100
P15	15x20	7288,05	495,05	7,4	6,2	70	75	25	100	100
P16	15x20	7288,05	495,05	7,4	6,2	70	75	25	100	100
P17	15x20	7288,05	495,05	7,4	6,2	70	75	25	100	100
P18	20x44	10543,05	1028,30	14,9	14,6	90	105	25	100	100
P19	20x44	10543,05	1028,30	14,9	14,6	90	105	25	100	100
P20	20x44	10543,05	1028,30	14,9	14,6	90	105	25	100	100
P21	15x20	6943,05	1077,55	8,8	8,0	70	75	25	100	100
P22	15x20	6943,05	1077,55	8,8	8,0	70	75	25	100	100
P23	15x20	6943,05	1077,55	8,8	8,0	70	75	25	100	100
P24	15x20	6943,05	1077,55	8,8	8,0	70	75	25	100	100
P25	15x20	7175,05	1077,55	7,9	6,5	70	75	25	100	100
P26	15x20	7175,05	1077,55	7,9	6,5	70	75	25	100	100
P27	20x77,5	7543,05	1725,20	13,4	13,0	80	135	25	100	100
P28	20x60	8143,05	1725,20	13,4	13,0	80	135	25	100	100
P29	20x60	8143,05	1725,20	13,4	13,0	80	135	25	100	100
P30	20x60	8943,05	1725,20	13,9	13,6	85	125	25	100	100
P31	20x60	8943,05	1725,20	13,9	13,6	85	125	25	100	100
P32	20x60	8943,05	1725,20	13,9	13,6	85	125	25	100	100
P33	20x60	10543,05	1725,20	18,5	18,0	90	130	25	100	100

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

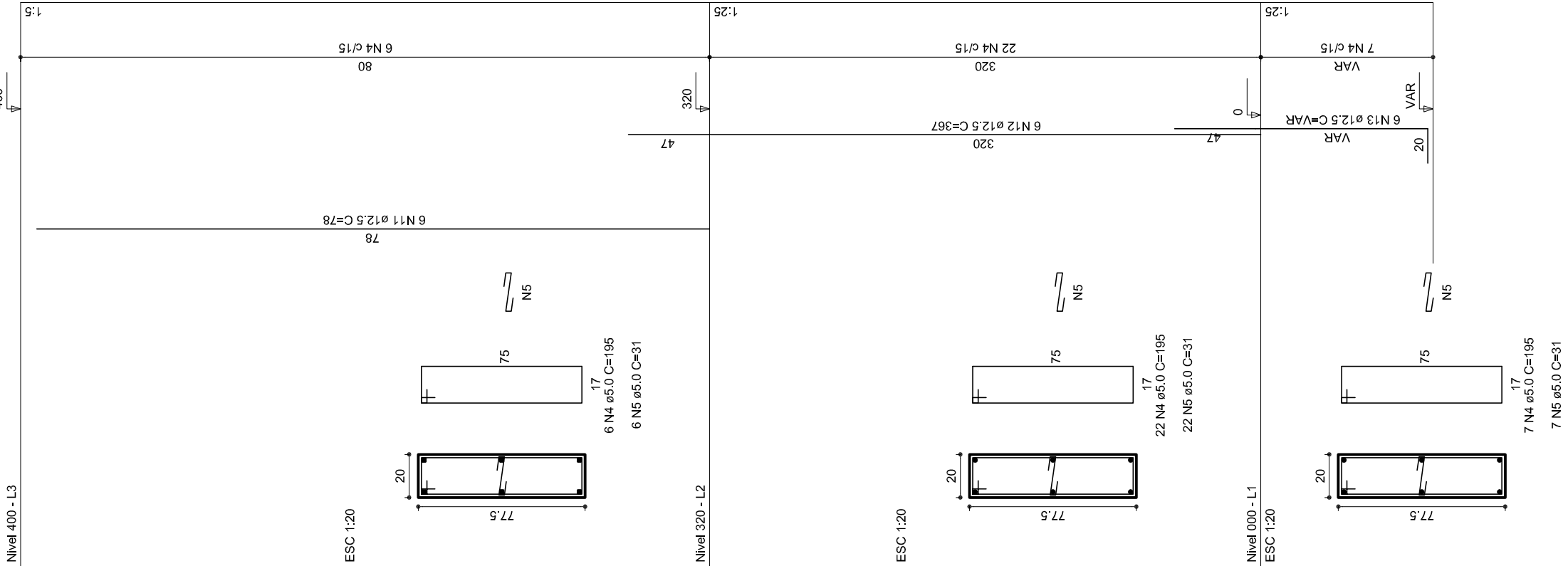
ESTRUTURA DE CONCRETO
PLANTA DE LOCAÇÃO

PLANTA DE LOCAÇÃO

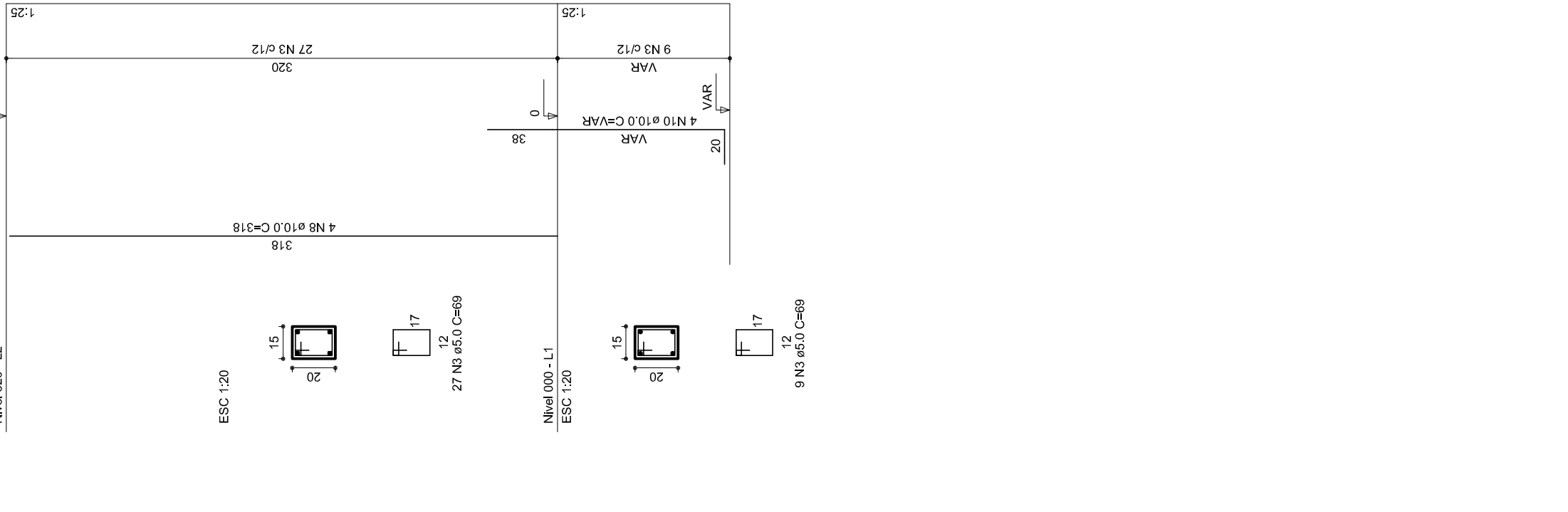
HSE

05/11 HA

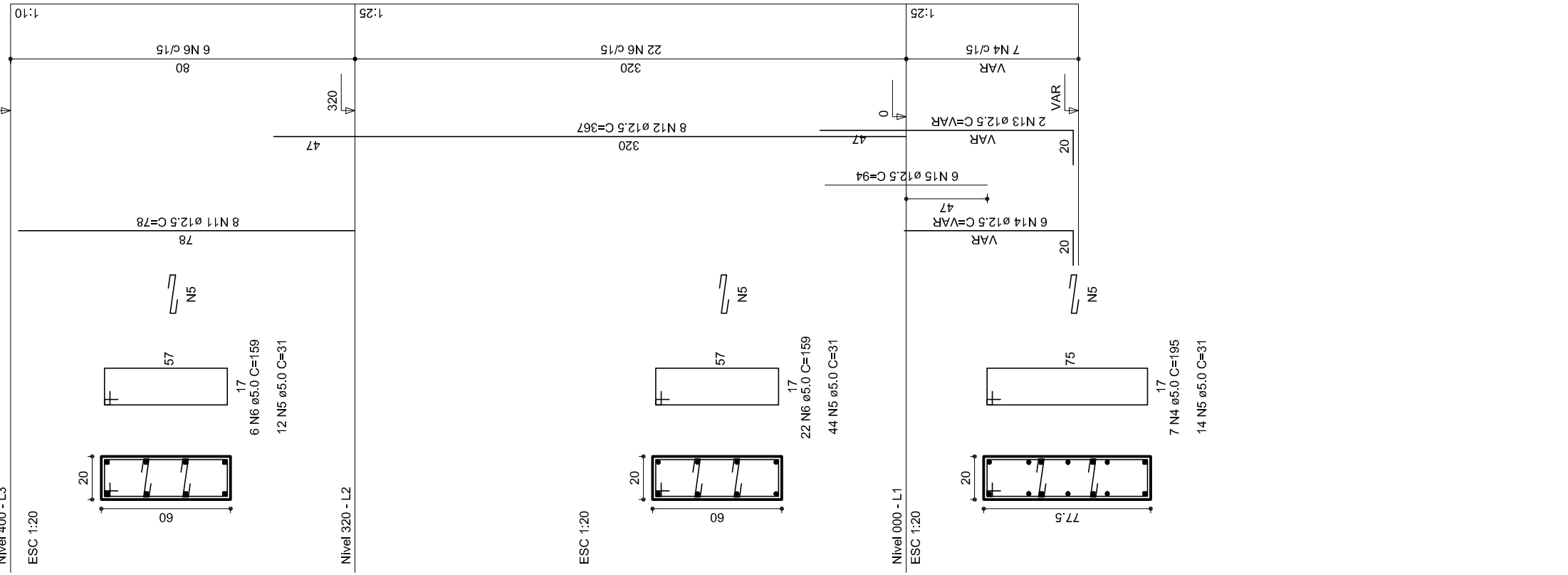
P23



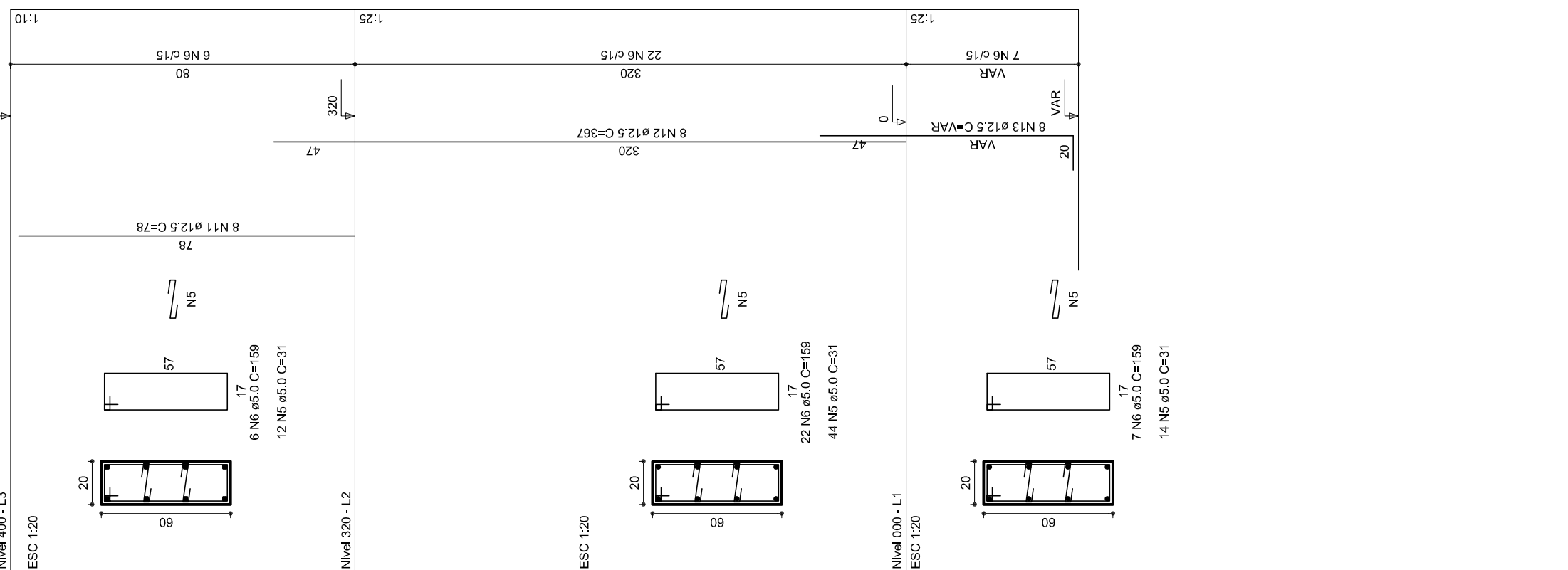
P24



P25



P26



RELAÇÃO DO AÇO

P18-L3	P19-L3	P23-L3
P25-L3	P26-L3	P27-L3
P28-L3	P29-L3	P30-L3
P16-L2	P17-L2	P18-L2
P19-L2	P20-L2	P21-L2
P22-L2	P23-L2	P24-L2
P25-L2	P26-L2	P27-L2
P28-L2	P29-L2	P30-L2
P16-L1	P17-L1	P18-L1
P19-L1	P20-L1	P21-L1
P22-L1	P23-L1	P24-L1
P25-L1	P26-L1	P27-L1
P28-L1	P29-L1	P30-L1

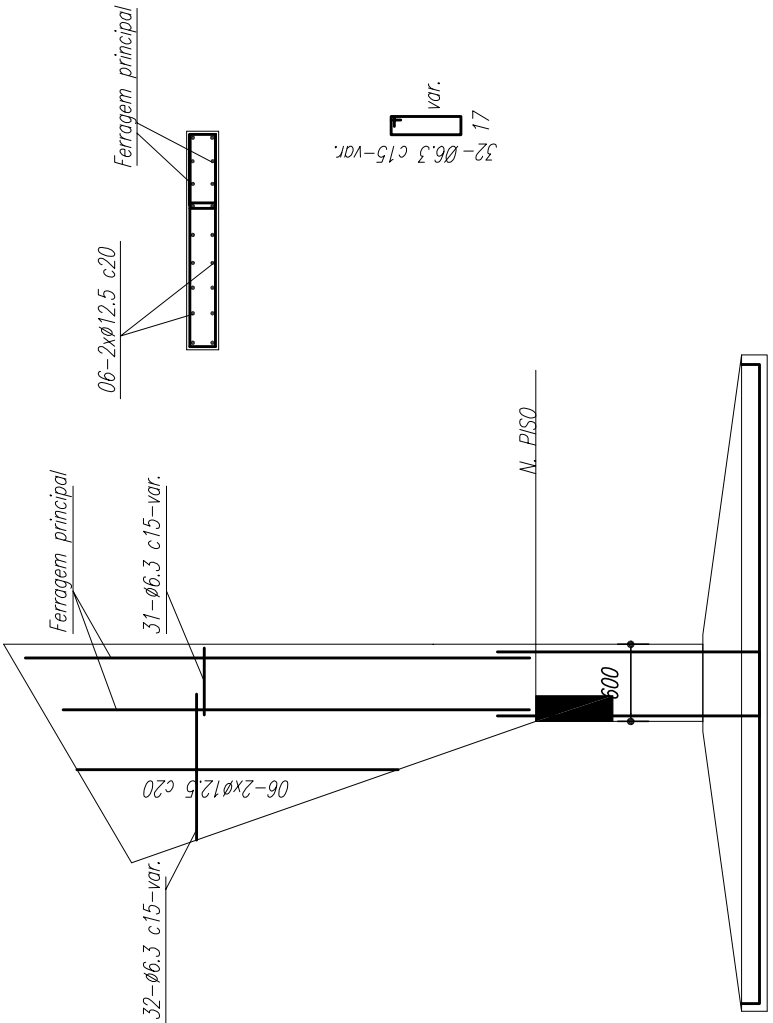
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	35	129	4515
	2	5.0	70	36	2520
	3	5.0	259	69	17871
	4	5.0	42	195	8190
	5	5.0	490	31	15190
50	6	5.0	203	159	32277
	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	26	318	8268
	9	10.0	4	358	1432
	10	10.0	30	VAR	VAR
	11	12.5	64	78	4992
	12	12.5	64	367	23488
	13	12.5	58	VAR	VAR
	14	12.5	6	VAR	VAR
	15	12.5	6	94	564

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	146.8	99.6
CA60	12.5	392.5	416.2
PESO TOTAL	5.0	807.4	136.8
CA50	515.8		
CA60	136.8		

Vol. de concreto total =5.82 m³
Área de forma total = 85.74 m²

Armadura Adicional P1 a P7, P22 e P25 a P30 sem escala
Obs.: Ferragem principal ver no detalhamento individual de cada pilar acima.



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educatonal

ESTRUTURA DE CONCRETO
PILARES (P22 ao P30)

EST

REVISÃO
R.00
R.00

FORMATO
A1 (841 X 594)

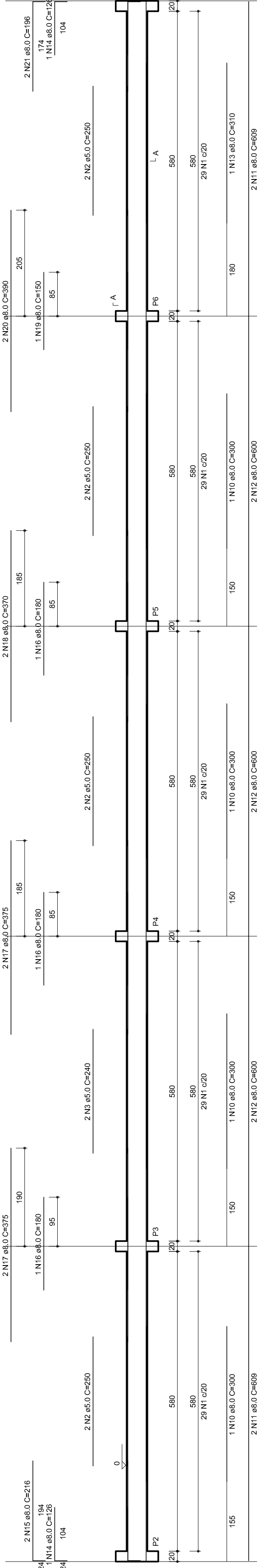
ESCALA
1:25

DATA EMISSÃO
JULHO/2011

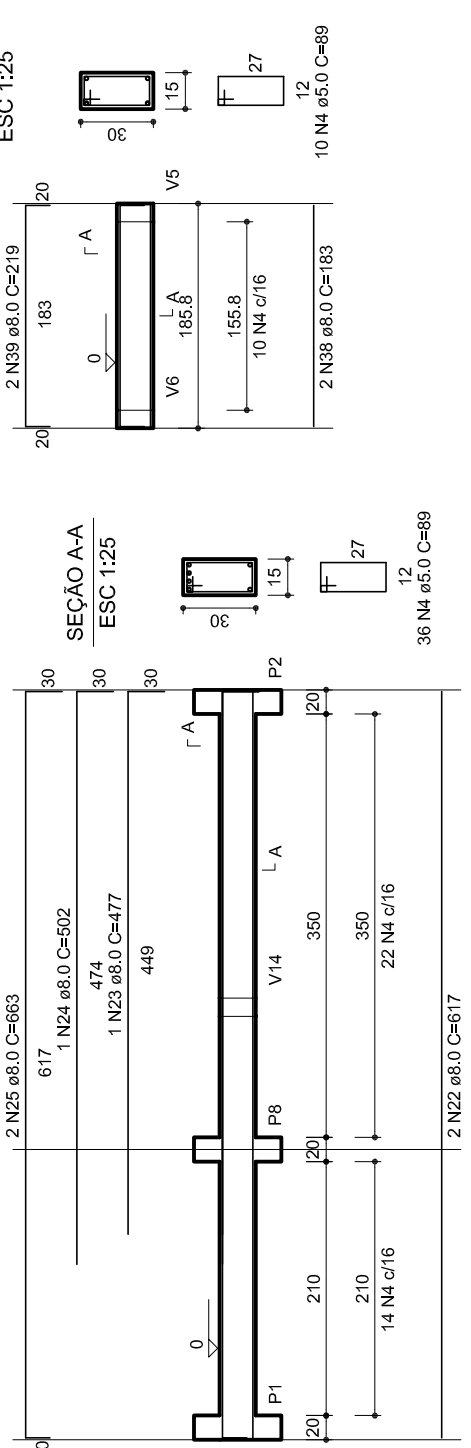
FRANCSIA

08/11

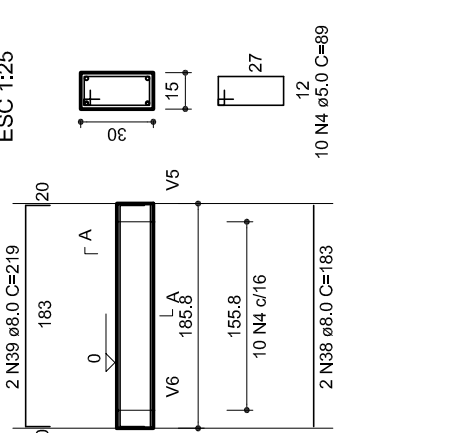
V1
1:50



V2
1:50



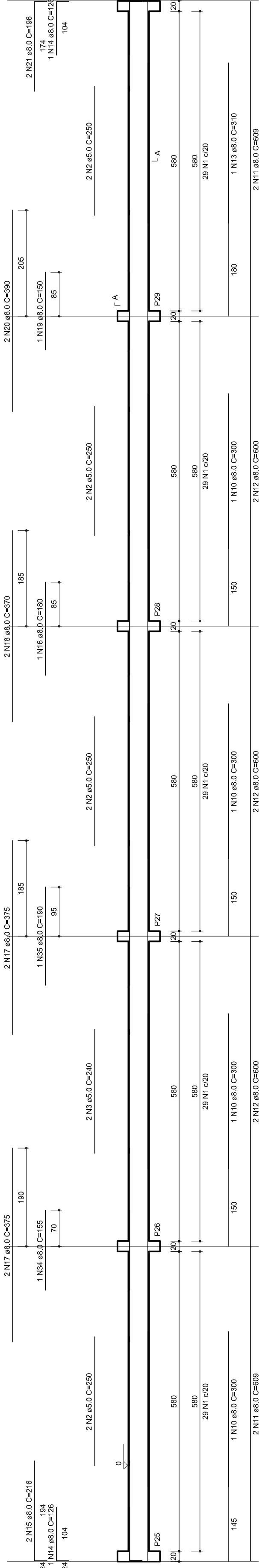
V12
1:50



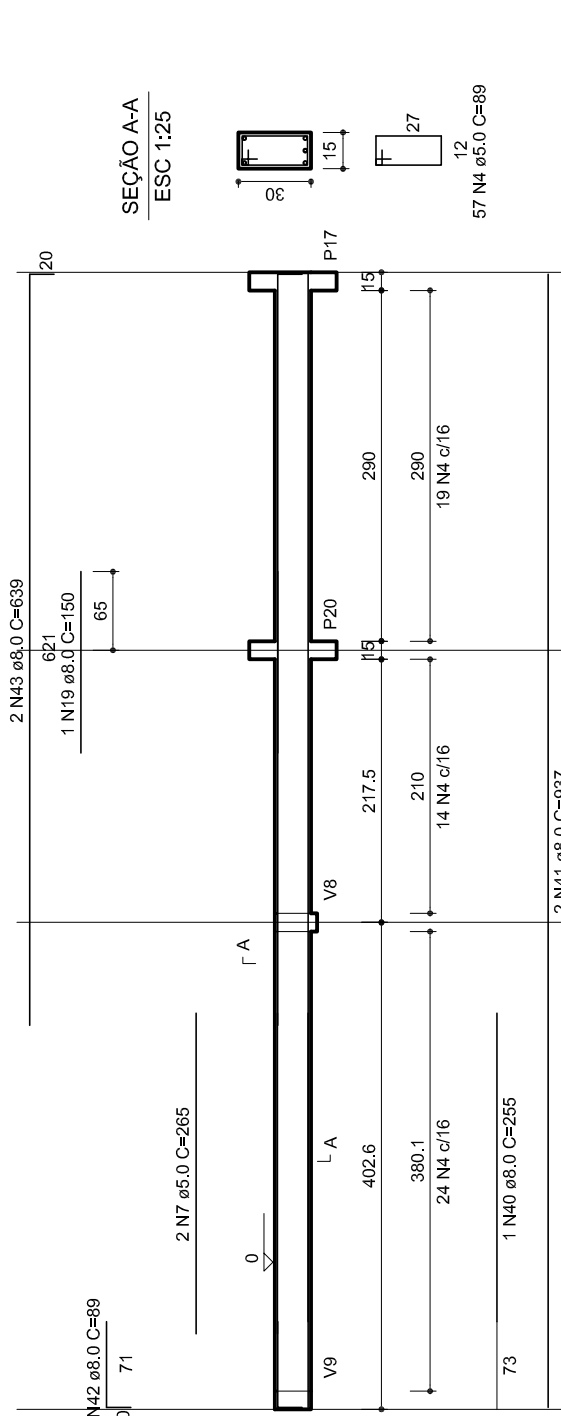
RELACÃO DO AÇO

V1	V2	V3
V4	V5	V6
V7	V8	V9
V10	V11	V12
V13	V14	V15
V16	V17	V18
V19	V20	V21
V22	V23	V24
V25	V26	V27
V28	V29	V30
V31	V32	V33
V34	V35	V36
V37	V38	V39
V40	V41	V42
V43	V44	V45
V46	V47	V48
V49	V50	V51
V52	V53	V54
V55	V56	V57
V58	V59	V60
V61	V62	V63
V64	V65	V66
V67	V68	V69
V70	V71	V72
V73	V74	V75
V76	V77	V78
V79	V80	V81
V82	V83	V84
V85	V86	V87
V88	V89	V90
V91	V92	V93
V94	V95	V96
V97	V98	V99
V100	V101	V102
V103	V104	V105
V106	V107	V108
V109	V110	V111
V112	V113	V114
V115	V116	V117
V118	V119	V120
V121	V122	V123
V124	V125	V126
V127	V128	V129
V130	V131	V132
V133	V134	V135
V136	V137	V138
V139	V140	V141
V142	V143	V144
V145	V146	V147
V148	V149	V150
V151	V152	V153
V154	V155	V156
V157	V158	V159
V160	V161	V162
V163	V164	V165
V166	V167	V168
V169	V170	V171
V172	V173	V174
V175	V176	V177
V178	V179	V180
V181	V182	V183
V184	V185	V186
V187	V188	V189
V190	V191	V192
V193	V194	V195
V196	V197	V198
V199	V200	V201
V202	V203	V204
V205	V206	V207
V208	V209	V210
V211	V212	V213
V214	V215	V216
V217	V218	V219
V220	V221	V222
V223	V224	V225
V226	V227	V228
V229	V230	V231
V232	V233	V234
V235	V236	V237
V238	V239	V240
V241	V242	V243
V244	V245	V246
V247	V248	V249
V250	V251	V252
V253	V254	V255
V256	V257	V258
V259	V260	V261
V262	V263	V264
V265	V266	V267
V268	V269	V270
V271	V272	V273
V274	V275	V276
V277	V278	V279
V280	V281	V282
V283	V284	V285
V286	V287	V288
V289	V290	V291
V292	V293	V294
V295	V296	V297
V298	V299	V300
V301	V302	V303
V304	V305	V306
V307	V308	V309
V310	V311	V312
V313	V314	V315
V316	V317	V318
V319	V320	V321
V322	V323	V324
V325	V326	V327
V328	V329	V330
V331	V332	V333
V334	V335	V336
V337	V338	V339
V340	V341	V342
V343	V344	V345
V346	V347	V348
V349	V350	V351
V352	V353	V354
V355	V356	V357
V358	V359	V360
V361	V362	V363
V364	V365	V366
V367	V368	V369
V370	V371	V372
V373	V374	V375
V376	V377	V378
V379	V380	V381
V382	V383	V384
V385	V386	V387
V388	V389	V390
V391	V392	V393
V394	V395	V396
V397	V398	V399
V400	V401	V402
V403	V404	V405
V406	V407	V408
V409	V410	V411
V412	V413	V414
V415	V416	V417
V418	V419	V420
V421	V422	V423
V424	V425	V426
V427	V428	V429
V430	V431	V432
V433	V434	V435
V436	V437	V438
V439	V440	V441
V442	V443	V444
V445	V446	V447
V448	V449	V450
V451	V452	V453
V454	V455	V456
V457	V458	V459
V460	V461	V462
V463	V464	V465
V466	V467	V468
V469	V470	V471
V472	V473	V474
V475	V476	V477
V478	V479	V480
V481	V482	V483
V484	V485	V486
V487	V488	V489
V490	V491	V492
V493	V494	V495
V496	V497	V498
V499	V500	V501
V502	V503	V504
V505	V506	V507
V508	V509	V510
V511	V512	V513
V514	V515	V516
V517	V518	V519
V520	V521	V522
V523	V524	V525
V526	V527	V528
V529	V530	V531
V532	V533	V534
V535	V536	V537
V538	V539	V540
V541	V542	V543
V544	V545	V546
V547	V548	V549
V550	V551	V552
V553	V554	V555
V556	V557	V558
V559	V560	V561
V562	V563	V564
V565	V566	V567
V568	V569	V570
V571	V572	V573
V574	V575	V576
V577	V578	V579
V580	V581	V582
V583	V584	V585
V586	V587	V588
V589	V590	V591
V592	V593	V594
V595	V596	V597
V598	V599	V600
V601	V602	V603
V604	V605	V606
V607	V608	V609
V610	V611	V612
V613	V614	V615
V616	V617	V618
V619	V620	V621
V622	V623	V624
V625	V626	V627
V628	V629	V630
V631	V632	V633
V634	V635	V636
V637	V638	V639
V640	V641	V642
V643	V644	V645
V646	V647	V648
V649	V650	V651
V652	V653	V654
V655	V656	V657
V658	V659	V660
V661	V662	V663
V664	V665	V666
V667	V668	V669
V670	V671	V672
V673	V674	V675
V676	V677	V678
V679	V680	V681
V682	V683	V684
V685	V686	V687
V688	V689	V690
V691	V692	V693
V694	V695	V696
V697	V698	V699
V700	V701	V702
V703	V704	V705
V706	V707	V708
V709	V710	V711
V712	V713	V714
V715	V716	V717
V718	V719	V720
V721	V722	V723
V724	V725	V726
V727	V728	V729
V730	V731	V732
V733	V734	V735
V736	V737	V738
V739	V740	V741
V742	V743	V744
V745	V746	V747
V748	V749	V750
V751	V752	V753
V754	V755	V756
V757	V758	V759
V760	V761	V762
V763	V764	V765
V766	V767	V768
V769	V770	V771
V772	V773	V774
V775	V776	V777
V778	V779	V780
V781	V782	V783
V784	V785	V786
V787	V788	V789
V790	V791	V792
V793	V794	V795
V796	V797	V798
V799	V800	V801
V802	V803	V804
V805	V806	V807
V808	V809	V810
V811	V812	V813
V814	V815	V816
V817	V818	V819
V820	V821	V822
V823	V824	V825
V826	V827	V828
V829	V830	V831
V832	V833	V834
V835	V836	V837
V838	V839	V840
V841	V842	V843
V844	V845	V846
V847	V848	V849
V850	V851	V852
V853	V854	V855
V856	V857	V858
V859	V860	V861
V862	V863	V864
V865	V866	V867
V868	V869	V870
V871	V872	V873
V874	V875	V876
V877	V878	V879
V880	V881	V882
V883	V884	V885
V886	V887	V888
V889	V890	V891
V892	V893	V894
V895	V896	V897
V898	V899	V900
V901	V902	V903
V904	V905	V906
V907	V908	V909
V910	V911	V912
V913	V914	V915
V916	V917	V918
V919	V920	V921
V922	V923	V924
V925	V926	V927
V928	V929	V930
V931	V932	V933
V934	V935	V936
V937	V938	V939
V940	V941	V942
V943	V944	V945
V946	V947	V948
V949	V950	V951
V952	V953	V954
V955	V956	V957
V958	V959	V960
V961	V962	V963
V964	V965	V966
V967	V968	V969
V970	V971	V972
V973	V974	V975
V976	V977	V978
V979	V980	V981
V982	V983	V984
V985	V986	V987
V988	V989	V990
V991	V992	V993
V994	V995	V996
V997	V998	V999
V1000	V1001	V1002

V10
1:50



V13
1:50

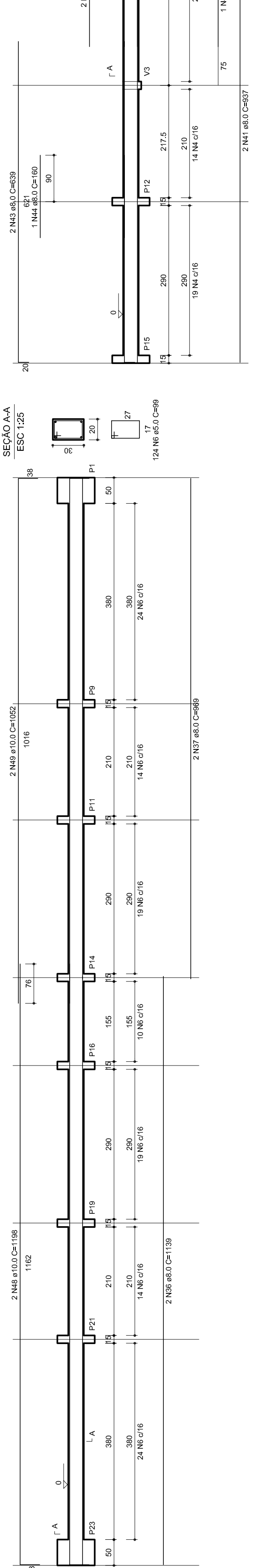


RESUMO DO AÇO

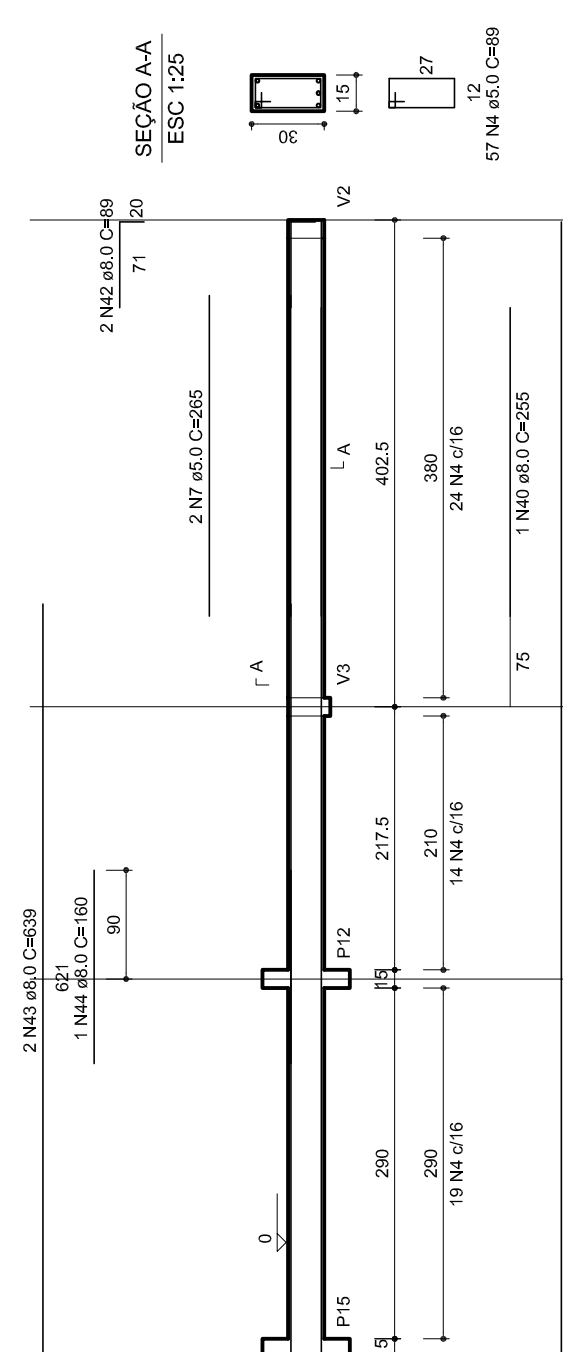
AÇO	DIAM	C TOTAL (mm)	PESO (kg)	PESO (kg)
CAPO	8.0	515.8	24.2	24.2
CAPO	12.5	16.8	17.9	17.9
PESO TOTAL	5.0	852.8	161.4	161.4
CAPO	8.0	515.8	24.2	24.2
CAPO	12.5	16.8	17.9	17.9
PESO TOTAL	5.0	852.8	161.4	161.4

Vol. de concreto total = 10.33 m³
Área de forma total = 42.25 m²

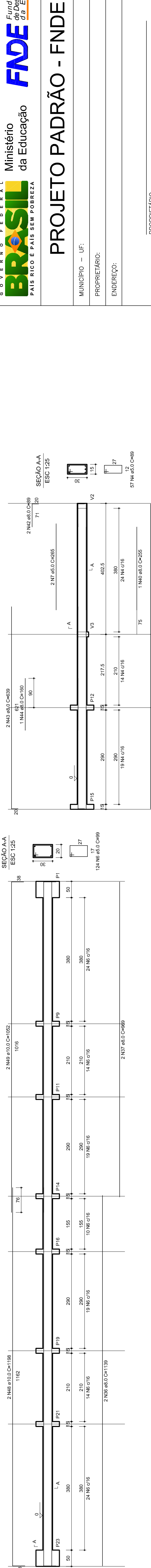
V11
1:50



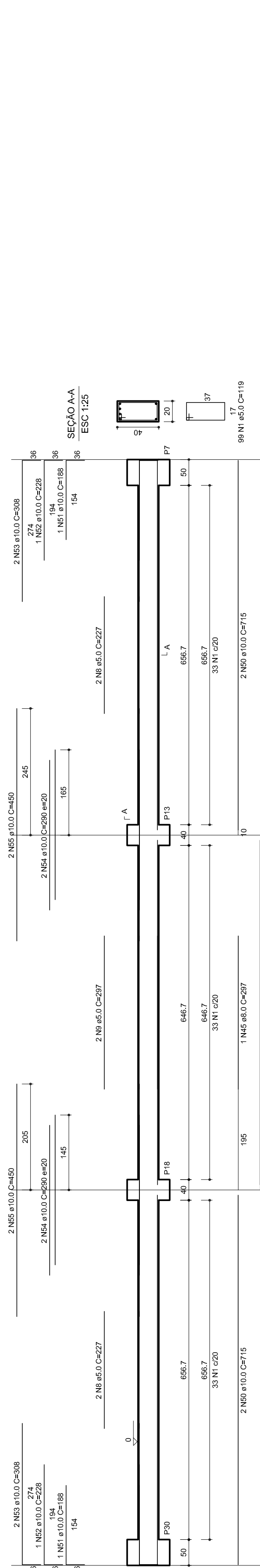
V14
1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



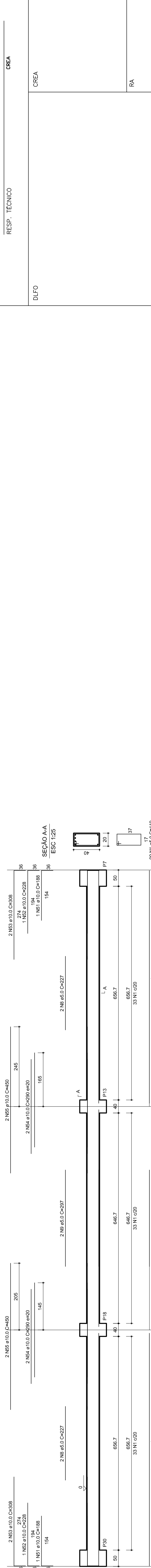
V15
1:50



V12
1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST: Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO
VIGAS - NÍVEL 000

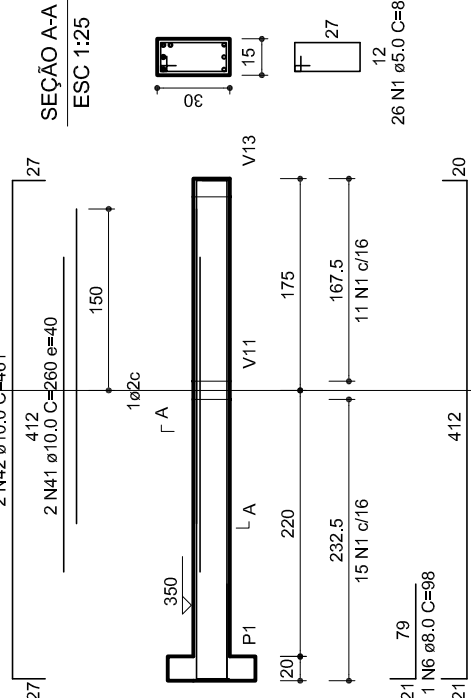
EST

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

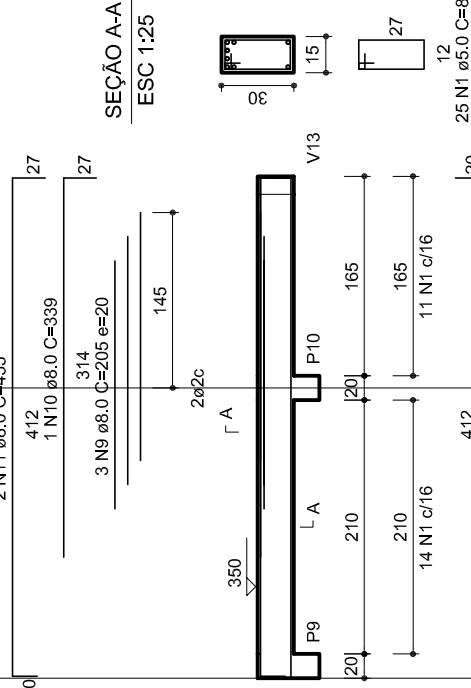
ESCALA
1:125
DATA EMISSÃO
JULHO/2011

FRANCHA
10/11

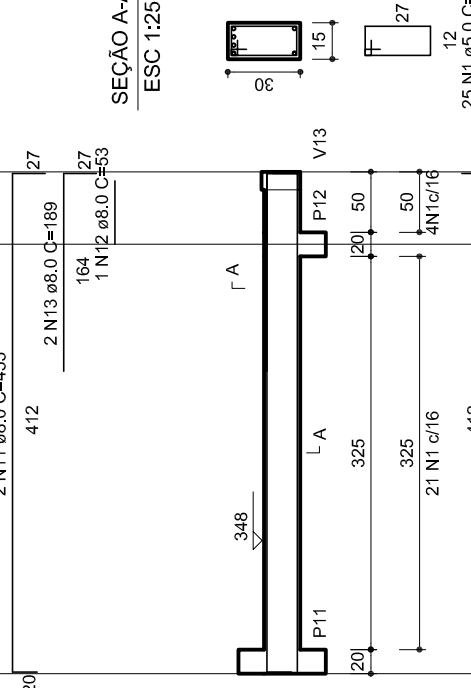
V1
1:50



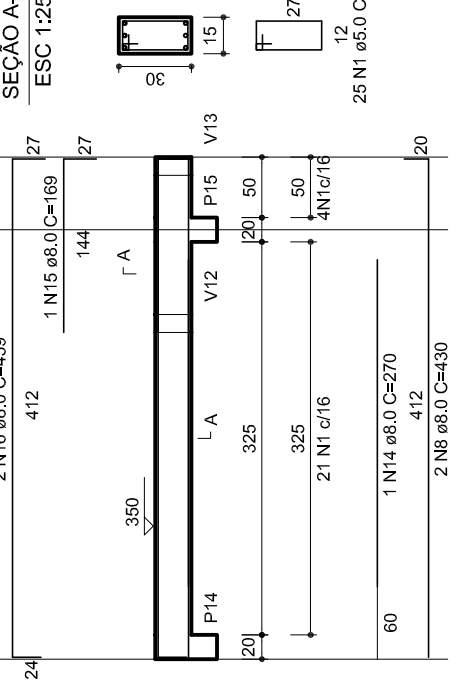
V2
1:50



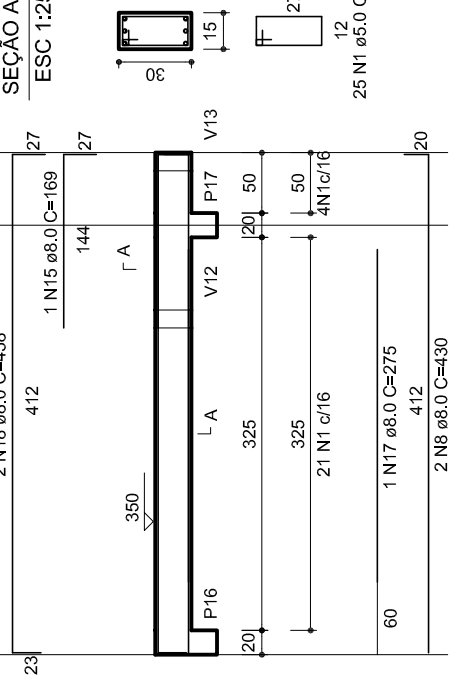
V3
1:50



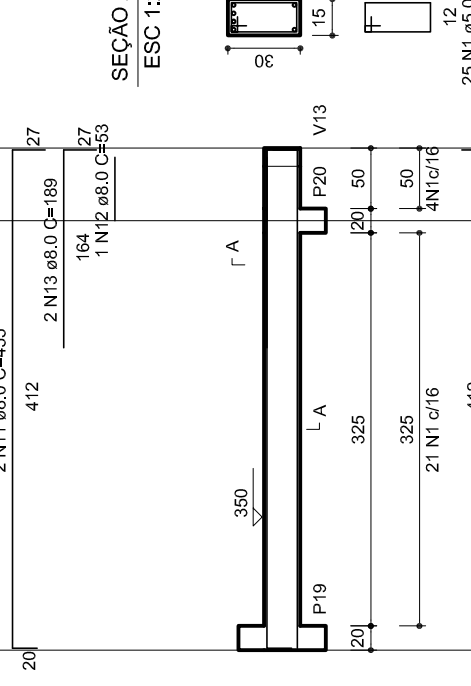
V4
1:50



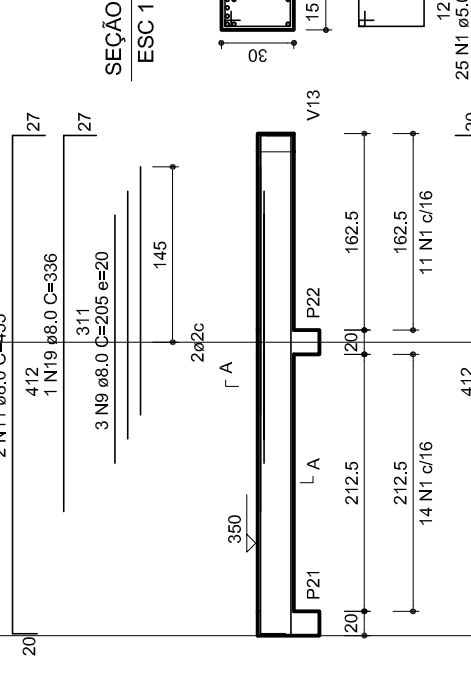
V5
1:50



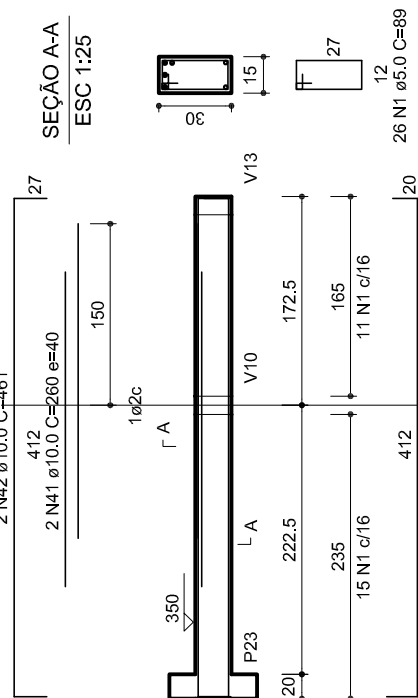
V6
1:50



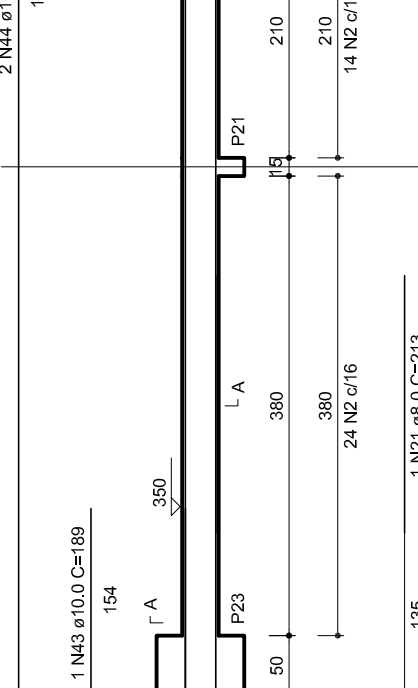
V7
1:50



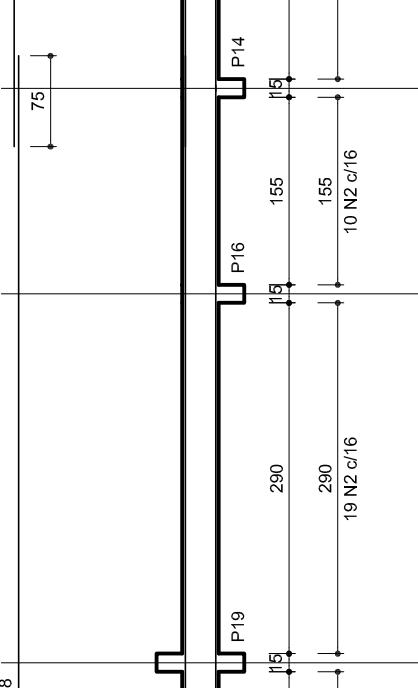
V8
1:50



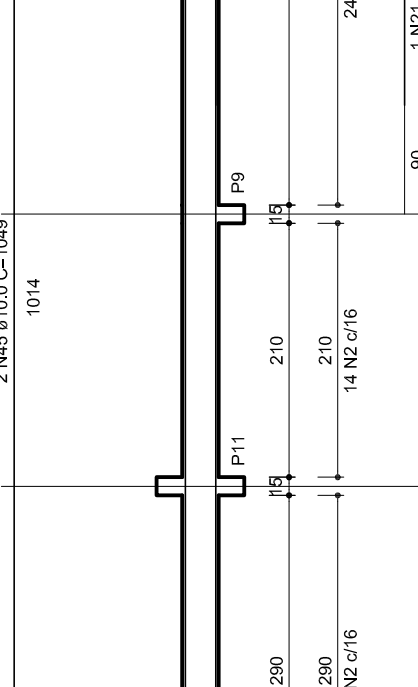
V9
1:50



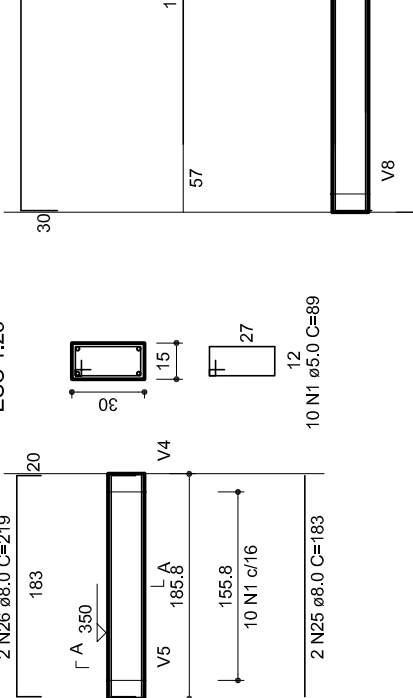
V10
1:50



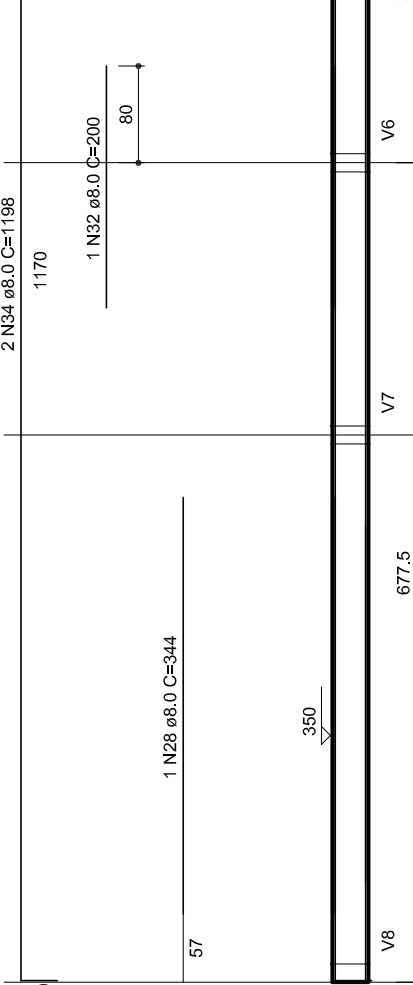
V11
1:50



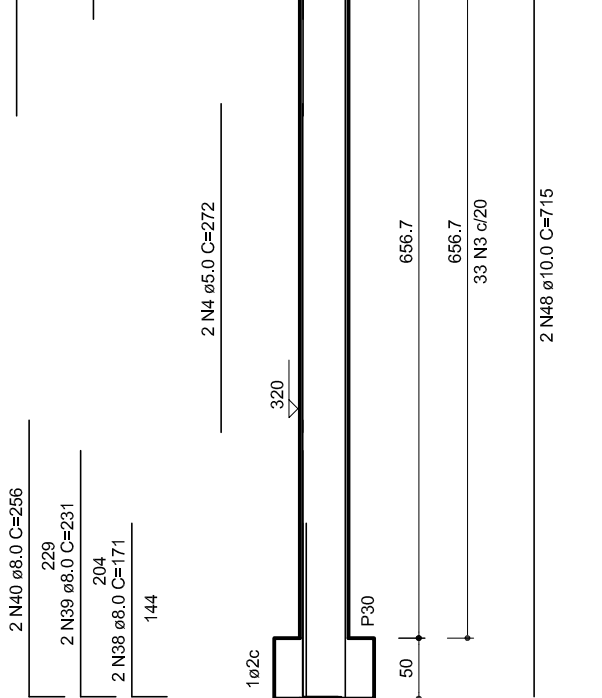
V12
1:50



V13
1:50



V14
1:50



RELAÇÃO DO AÇO						
V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7
V10	V11	V12	V13	V14	V15	V16
60	1	2	3	4	5	6
UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT	UNIT
C.TOTAL	C.TOTAL	C.TOTAL	C.TOTAL	C.TOTAL	C.TOTAL	C.TOTAL
12276	12276	12276	12276	12276	12276	12276
1086	1086	1086	1086	1086	1086	1086
896	896	896	896	896	896	896
1320	1320	1320	1320	1320	1320	1320
3840	3840	3840	3840	3840	3840	3840
796	796	796	796	796	796	796
180	180	180	180	180	180	180
916	916	916	916	916	916	916
396	396	396	396	396	396	396
2276	2276	2276	2276	2276	2276	2276
1986	1986	1986	1986	1986	1986	1986
366	366	366	366	366	366	366
546	546	546	546	546	546	546
236	236	236	236	236	236	236
184	184	184	184	184	184	184
2326	2326	2326	2326	2326	2326	2326
200	200	200	200	200	200	200
2366	2366	2366	2366	2366	2366	2366
202	202	202	202	202	202	202
1334	1334	1334	1334	1334	1334	1334
97	97	97	97	97	97	97
1334	1334	1334	1334	1334	1334	1334
1040	1040	1040	1040	1040	1040	1040
1376	1376	1376	1376	1376	1376	1376
2086	2086	2086	2086	2086	2086	2086
362	362	362	362	362	362	362
1860	1860	1860	1860	1860	1860	1860
450	450	450	450	450	450	450
1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800

AÇO	DIAM	C.TOTAL	PESO+10%
CASO	8.0	385.3	138.67.5
CASO	10.0	104.7	104.7
PESO TOTAL			
CASO	275.7		
CASO	104.7		

Vol. de concreto total = 89.45 m³
Área de forma total = 89.45 m²

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA – PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ADITIVO – CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO – PADRÃO FNDE



Nova Floresta-PB, 24 de junho de 2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

17. ADITIVO – CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO – PADRÃO FNDE

17.1. Escavação manual solo 1ª. Categoria profundidade até 1,50 m.

O quantitativo é dado pelo volume das valas a serem escavadas para execução das alvenarias das rampas de acessibilidade. Terão 40 cm de profundidade por 40 cm de largura. Chamaremos de V1 o volume das valas da parte do estacionamento e V2 o volume da parte dos vestiários.

$$V = \{[(7,55 \times 0,40 \times 0,40 \times 2) + (0,80 \times 0,40 \times 0,40 \times 2) + (5,05 \times 0,40 \times 0,40 \times 2) + (12,70 \times 0,40 \times 0,40 \times 2) + (1,00 \times 0,40 \times 0,40 \times 10) + (1,91 \times 0,40 \times 0,40) + (2,10 \times 0,40 \times 0,40) + (2,30 \times 0,40 \times 0,40)] \times 2\} + \{[(0,80 \times 0,40 \times 0,40 \times 2)]\} = 22,18 m^3$$

$$V2 = \{[(1,00 \times 0,40 \times 0,40 \times 3) + (1,20 \times 0,40 \times 0,40 \times 2) + (10,70 \times 0,40 \times 0,40) + (5,60 \times 0,40 \times 0,40)] \times 2\} = 6,94 m^3$$

$$V_{total} = 22,18 + 6,94 = 29,12 m^3$$

17.2. Forma plana chapa compensada plastificada, esp.=12mm útil. 5x

As formas serão instaladas para a concretagem dos pilares.

$$A = [(0,20 \times 0,43 \times 6) + (0,20 \times 0,84 \times 2) + (0,20 \times 1,26 \times 4) + (0,20 \times 1,68 \times 2) + (0,20 \times 1,68 \times 2 \times 2) + (0,20 \times 1,43 \times 2 \times 2)] = 5,02 m^2$$

17.3. Concreto armado para pilares fck=25Mpa, usado, inclusive lançamento

Volume de concreto dos pilares. Todos possuem seção transversal de 20x20 cm.

$$V = [(0,20 \times 0,20 \times 0,83 \times 4 \times 2) + (0,20 \times 0,20 \times 1,24 \times 4) + (0,20 \times 0,20 \times 1,66 \times 4) + (0,20 \times 0,20 \times 2,08 \times 4) + (0,20 \times 0,20 \times 2,92 \times 4) + (0,20 \times 0,20 \times 2,50 \times 4) + (0,20 \times 0,20 \times 2,92 \times 4)] = 2,40 m^3$$

17.4. Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x19 cm), e=19 cm, com argamassa (traço 1:2:8 – cimento, cal e areia), junta de 2,0 cm.

O quantitativo é dado pelas paredes que apoiam as rampas de acessibilidade. As medidas foram obtidas com software Autocad 2016.

$$\begin{aligned}
 A1 = & \left[\left(\frac{6,35 \times 0,43}{2} \right) x 2 x 2 \right] + [(0,80 \times 0,43 \times 4 x 2) + \left[\left(\frac{5,05 \times 0,41}{2} \right) x 2 x 2 \right] \\
 & + [(5,05 \times 0,43 \times 2) x 2] + [(0,80 \times 0,84) x 2] + [(1,00 \times 0,84 \times 2 x 2) \\
 & + \left[\frac{(1,26 + 0,84) \times 5,05}{2} x 2 \right] + [(0,80 \times 1,26 \times 2) + (1,00 \times 1,26 \times 2 x 2)] \\
 & + \left[\left(\frac{(1,68 + 1,26) \times 5,05}{2} \right) x 2 \right] + [(0,80 \times 1,68 \times 2)] + [(1,00 \times 1,68 \times 4)] \\
 & + \left[\left(\frac{(2,10 + 1,68) \times 5,05}{2} \right) x 2 \right] + [(0,80 \times 2,10 \times 2) + (1,00 \times 2,10 \times 2 x 2)] \\
 & + \left[\left(\frac{(2,52 + 2,10) \times 5,05}{2} \right) x 2 \right] \\
 & + [(0,80 \times 2,52 \times 2) + (1,00 \times 2,52 \times 2 x 2) + (1,51 \times 2,52 \times 2 x 2) \\
 & + (2,10 \times 2,52 \times 2)] \\
 = & 5,46 + 2,75 + 4,14 + 8,69 + 1,34 + 3,36 + 10,61 + 2,02 + 5,04 \\
 & + 14,85 + 2,69 + 6,72 + 19,09 + 3,36 + 8,40 + 23,33 + 4,03 \\
 & + 10,08 + 15,22 + 10,58 = 161,76 \text{ m}^2
 \end{aligned}$$

$$A2 = [(3,32 \times 2) + (3,46 \times 2) + (1,91 \times 0,48 \times 2)] = 15,39 \text{ m}^2$$

A fundação corrida também será executada em alvenaria de uma vez.

$$\begin{aligned}
 A3 = & [(6,35 \times 0,40 \times 2 x 2) + (0,80 \times 0,40 \times 4 x 2) + (5,05 \times 0,40 \times 2 x 2) \\
 & + (0,80 \times 0,40 \times 2) + (1,00 \times 0,40 \times 2 x 2) + (5,05 \times 0,40 \times 2) \\
 & + (0,80 \times 0,40 \times 2) + (1,00 \times 0,40 \times 2 x 2) + (5,05 \times 0,40 \times 2) \\
 & + (0,80 \times 0,40 \times 2) + (1,00 \times 0,40 \times 2 x 2) + (1,51 \times 0,40 \times 2 x 2) \\
 & + (2,10 \times 0,40 \times 2)] = 39,70 \text{ m}^2 \\
 A_{total} = & 161,76 + 15,39 + 39,70 = 216,85 \text{ m}^2
 \end{aligned}$$

17.5. Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta

Serão duas fiadas de blocos canaleta, uma logo após a fundação e outra no respaldo do piso da rampa.

$$\begin{aligned}
 L = & \{[(7,55 \times 2) + (11,15 \times 2) + (6,35 \times 2) + (5,05 \times 2) + (23,80) + (26,20) \\
 & + (1,91 \times 2) + (2,30)] x 2\} = 232,64 \text{ m}
 \end{aligned}$$

17.6. Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso.

Todo o piso das rampas será executado em concreto, bem como a área da calçada indicada no projeto de implantação e da rampa que dá acesso ao estacionamento e a trapezoidal.

$$Ar = 104,46 + 26,56 + 26,56 + 7,66 + 3,45 = 168,69 \text{ m}^2$$

$$Ac = 63,71 + 63,71 = 127,42 \text{ m}^2$$

$$Atotal = 168,69 + 127,42 = 296,11 \text{ m}^2$$

Como a área inicialmente prevista para esse tipo de piso era de 195,40 m², a área resultante desse tipo de piso para fins de aditivo de acréscimo é de:

$$A = 296,11 - 195,40 = 100,71 \text{ m}^2$$

17.7. Guia (meio-fio) em concreto, trecho reto 15 cm de base x 30 cm de altura

Perímetro da obra mais canteiros.

$$L = (49,76 \times 2) + (30,00 \times 2) + (4 \times 1,50) + (2 \times 1,40) = 168,32 \text{ m}$$

17.8. Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural 20x10 cm, espessura 6 cm

Área pavimentado no entorno da quadra e estacionamento.

$$\begin{aligned} A &= 1.464,59 - [(1132,60) + (0,81 \times 4) + (0,64 \times 2) + (0,25 \times 4)] \\ &= 326,47 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

17.9. Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10 m de altura, montantes tubulares de 1. 1/2" espaçados de 1,20 m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8 mm, fixado com chumbador mecânico.

Comprimento dos tubos de aço galvanizado.

$$\begin{aligned} L1 &= [(7,80 \times 2) + (6,75 \times 2) + (7,25 \times 2) + (5,15 \times 2) + (24,00) + (12,55 \times 2) \\ &\quad + (0,10 \times 2) + (12,55 \times 2) + (3,50 \times 2) + (3,68 \times 2)] = 142,66 \text{ m} \end{aligned}$$

$$L2 = [(10,95 \times 2) + (7,00 \times 2) + (3,68 \times 2)] = 43,26 \text{ m}$$

$$L = 142,66 + 43,26 = 185,92 \text{ m}$$

17.10. Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3, esp.=5 mm p/ parede

O quantitativo é dado pela soma das áreas de paredes das rampas de acessibilidade. Calculado com software Autocad.

$$A = [(1,61 \times 2) + (5,63 \times 2) + (3,46 \times 2) + (3,32 \times 2) + (69,26) + (1,11 \times 2) + (4,77 \times 2)] = 109,06 \text{ m}^2$$

17.11. Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:7

Mesmo quantitativo do item anterior.

$$A = 109,06 \text{ m}^2$$

17.12. Reboco c/ argamassa pré-fabricada, adesivo de alta

Mesmo quantitativo do item anterior.

$$A = 109,06 \text{ m}^2$$

17.13. Aplicação de fundo selador acrílico

Mesma área que a de revestimento.

$$A = 109,06 \text{ m}^2$$

17.14. Emassamento de superfície, com aplicação de 2 demãos de massa acrílica

Mesma área que o item anterior.

$$A = 109,06 \text{ m}^2$$

17.15. Pintura de acabamento com aplicação de 2 demãos de tinta acrílica

Mesma área que o item anterior.

$$A = 109,06 \text{ m}^2$$

17.16. Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver

O quantitativo é dado pela áreas das superfícies do guarda-corpo e corrimão.

$$A = (2 \times \pi \times 0,025 \times 185,92) + (167 \times 1,10 \times 2 \times \pi \times 0,025) = 58,07 \text{ m}^2$$

17.17. Pavimentação com piso tátil direcional e/ ou alerta de concreto, dimensões 25x25x2,5 cm

Piso tátil presente nas rampas de acessibilidade.

$$A = [(1,00 \times 0,25 \times 11) + (2,00 \times 0,25 \times 8) + (2,06)] = 8,81 \text{ m}^2$$

17.18. Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição

Aterro a ser executado nos caixões das rampas de acessibilidade.

$$\begin{aligned} V = & \left[\left(\frac{6,35 \times 0,33}{2} \right) \times 0,80 \times 2 \right] + [(0,80 \times 0,33 \times 0,80 \times 2)] \\ & + \left[\left(\frac{(0,33 + 0,74) \times 5,05}{2} \right) \times 2 \times 0,80 \right] \\ & + [(1,00 \times 0,74 \times 0,80 \times 2)] \\ & + \left[\left(\frac{(0,74 + 1,16) \times 5,05}{2} \right) \times 2 \times 1 \right] \\ & + [(0,80 \times 1,16 \times 1,00 \times 2)] \\ & + \left[\left(\frac{(1,16 + 1,58) \times 5,05}{2} \right) \times 2 \times 1,00 \right] \\ & + [(1,58 \times 1,00 \times 0,80 \times 2)] \\ & + \left[\left(\frac{(1,58 + 2,00) \times 5,05}{2} \right) \times 1,00 \times 2 \right] \\ & + [(0,80 \times 1,00 \times 2,00 \times 2)] \\ & + \left[\left(\frac{(2,00 + 2,42) \times 5,05}{2} \right) \times 1,00 \times 2 \right] \\ & + [(0,80 \times 1,00 \times 1,42 \times 2)] + [(1,91 \times 2,10 \times 1,42 \times 2)] \\ & + \left[\left(\frac{0,38 \times 9,50}{2} \right) \times 2 \right] \\ & + [(0,80 \times 0,38 \times 2) + (11,76 \times 0,38 \times 2)] \\ = & 1,68 + 0,42 + 4,32 + 1,18 + 9,59 + 1,86 + 13,84 \\ & + 2,53 + 18,08 + 3,20 + 22,32 + 2,27 + 11,39 \\ & + 3,61 + 0,61 + 8,94 = 105,84 \text{ m}^3 \end{aligned}$$

17.19. Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço
(0,25x0,25x0,25 m)

Em razão da implantação em terreno com dimensões maiores que as mínimas exigidas no programa é necessário aumentar os comprimentos das canaletas para escoar toda a água pluvial que recaia sobre a área.

Logo o quantitativo a ser adicionado é dado pelo somatório dos comprimentos finais menos aquele proposto no orçamento padrão inicial.

$$L = [(46,05 \times 2) - 72,00] = 20,10 \text{ m}$$

Nova Floresta-PB, 24 de junho de 2021.

DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS

ENG. CIVIL – CREA: 161345027-3



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m²)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

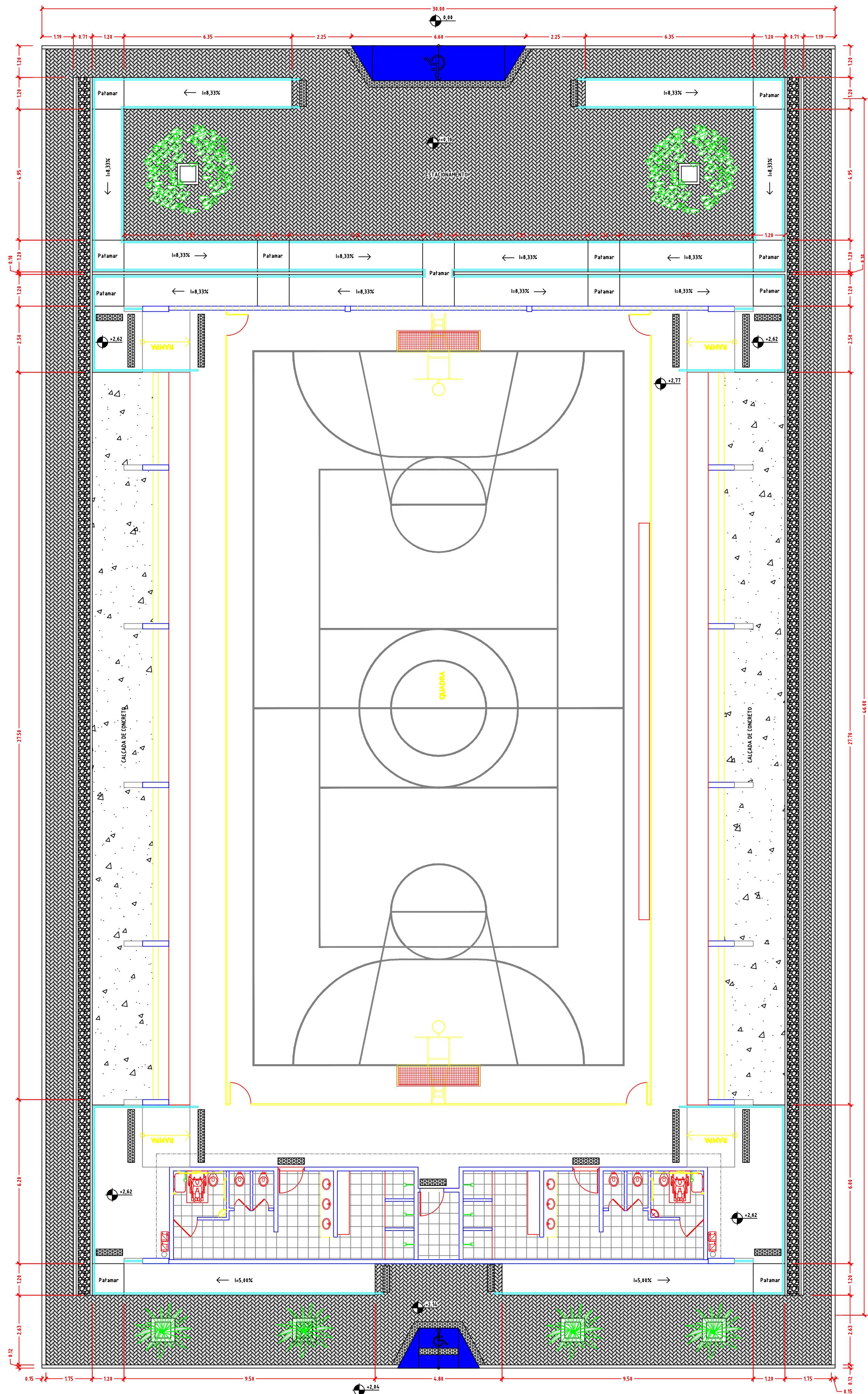
As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

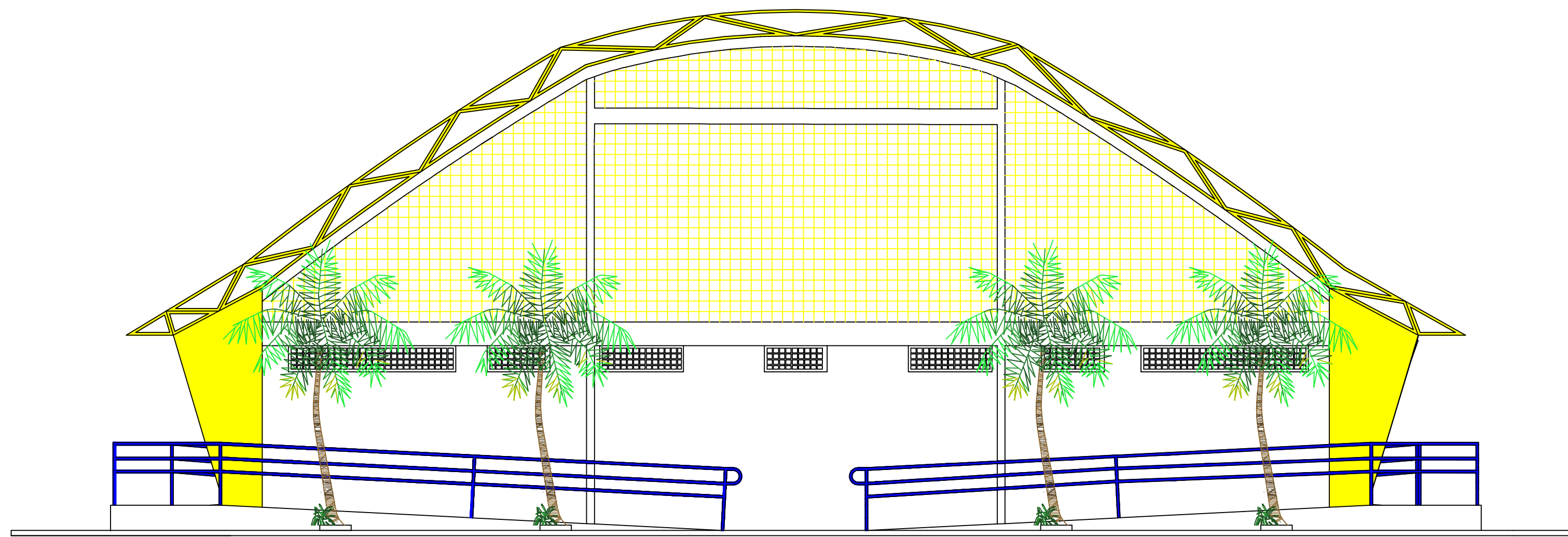
12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

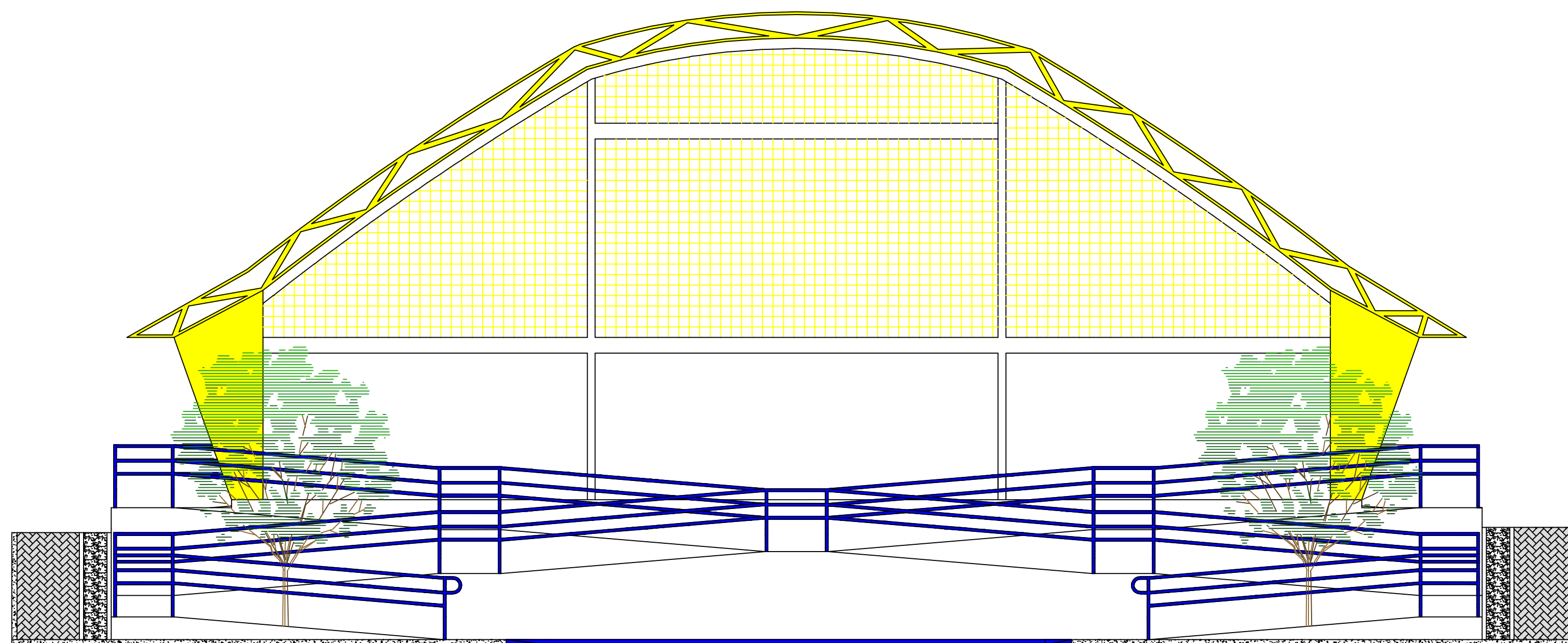
Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



01/01 PLANTA BAIXA - PROPOSTA
ESCALA 1/100



02/01 FACHADA SUL - PROPOSTA
ESCALA 1/75



03/01 FACHADA NORTE - PROPOSTA
ESCALA 1/75

Daniel Alcides de Lira Dantas
ENGENHEIRO CIVIL
Portaria Nº 036114
CREA - 15º 1450273

PRANCHAS		PROPRIETÁRIO		RESP. TÉCNICO	
01 / 02		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA		DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS - CREA 15º 1450273	
PROJETO		IMPLANTAÇÃO/ ACESSIBILIDADE		RESPONSÁVEL	
CÓPIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA		DANIEL A. DE LIRA DANTAS	
VISTO		RUA LEOPOLDINA MARINHO DA COSTA, LOT. ALTO DA FLORESTA, LOTE 02, QUADRA 21, Nº 64, NOVA FLORESTA-PB		RUA TOMÁS JORDES DA COSTA, 88, BAIRRO SILVANA GARCIA - CEP: 58178-000, NOVA FLORESTA - PERNAMBUCO	
QUADRO DE ÁREAS		OBSERVAÇÕES		DANIEL A. DE LIRA DANTAS	
ÁREA DO TERRENO m²	1880,00	- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS E PLANOS		RUA TOMÁS JORDES DA COSTA, 88, BAIRRO SILVANA GARCIA - CEP: 58178-000, NOVA FLORESTA - PERNAMBUCO	
ÁREA CONSTRUIDA m²	861,66	- EM CASO DE ERRORES, CONSTATADOS RESPONSÁVEL: TÉCNICO		RUA TOMÁS JORDES DA COSTA, 88, BAIRRO SILVANA GARCIA - CEP: 58178-000, NOVA FLORESTA - PERNAMBUCO	
TAXA DE OCUPAÇÃO %	62,49	- ESCALAS		RUA TOMÁS JORDES DA COSTA, 88, BAIRRO SILVANA GARCIA - CEP: 58178-000, NOVA FLORESTA - PERNAMBUCO	
INDICADORES	INDICADAS	- INDICADORES AUTOMATIZADOS		RUA TOMÁS JORDES DA COSTA, 88, BAIRRO SILVANA GARCIA - CEP: 58178-000, NOVA FLORESTA - PERNAMBUCO	